Diário Oficial de MACAE
MACAÉ, 9 DE SETEMBRO DE 2022 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA 64 • ANO III

Expediente:

Diário Oficial de Macaé
Prefeitura Municipal de Macaé
Secretaria Municipal da Casa Civil

Paço Municipal
Av. Presidente Feliciano Sodré, 534
Centro – Macaé/RJ - CEP 27913-080
Tel.: (22) 2791-9008

www.macae.rj.gov.br/dom

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.931/2022.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o ano de 2023 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2o, da Constituição Federal, e em conformidade ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e na Lei Orgânica do Município de Macaé, as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I – As metas da administração municipal para os exercícios financeiros de 2023, 2024 e 2025;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município, a responsabilidade na gestão fiscal e os aspectos relevantes da receita e da despesa;
IV – as disposições relativas à dívida pública municipal;
V – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
VI – as disposições sobre a receita e as possíveis alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;
VII – critérios e formas de limitação de empenho;
VIII – condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
IX - as disposições relativas às transferências voluntárias;
X – as metas e riscos fiscais;
XI – as disposições finais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, as Metas e as Prioridades da Administração Pública Municipal constantes desta Lei de Diretrizes Orçamentárias, serão norteadoras da Lei Orçamentária Anual do Exercício Financeiro de 2023, não sendo, contudo, fixadores ou limitadores para tal.

§ 1º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º O projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro de 2023 conterá demonstrativo de observância das metas na forma do caput deste artigo.

§ 3º As Metas da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2023 definidas no projeto de lei do Plano Plurianual relativo ao período 2022/2025, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2023 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 4º Na elaboração da proposta orçamentária de 2023, o Poder Executivo poderá adequar as metas físicas estabelecidas nesta Lei e identificadas em anexo próprio, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado, sempre que possível por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II - Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV - Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 4º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 5º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Orçamento e Gestão, Secretaria do Tesouro Nacional e demais dispositivos supervenientes, reguladores da matéria, e afins.

Art. 6º O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, Empresas Públicas, Fundações e seus Fundos, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Art. 7º A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das unidades gestoras, especificando aquelas vinculadas a Fundos, Autarquias e aos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos, quando houver, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por modalidade de aplicação, em conformidade com a Portaria Interministerial SOF/STN nº 42, de 14 de abril de 1999 e, artigo 6º da Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001.

§ 1º As definições de Programas e Ações de Governo (projetos, atividades e operações especiais), seguirão, preferencialmente, as definições das esferas governamentais estadual e nacional, visando a melhor adequação e consolidação das informações de interesse público, principalmente nas áreas de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Políticas Públicas para a Juventude, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Agropecuária, Pesca e Segurança Pública.

§ 2º As despesas deverão ser empenhadas e realizadas na unidade responsável pela execução do objeto do gasto, mediante alocação direta da dotação ou por meio de descentralização de créditos entre órgãos e/ou entidades executoras, em atendimento aos procedimentos contábeis definidos na Portaria nº 339, de 29 de agosto de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 3º O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 6% (seis por cento) relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da CF/88, efetivamente realizados no exercício anterior, nos termos do art. 29-A, inciso II da Constituição Federal de 1988, sendo a proposta orçamentária elaborada com base na receita efetivamente arrecadada até o mês de Agosto e suas respectivas previsões de arrecadações para o ultimo quadrimestre de 2022.

a) Havendo divergência entre os valores das receitas arrecadadas do exercício anterior e o constante da Lei Orçamentária Anual deverá ser realizada a adequação para cumprimento do estabelecido nos termos do artigo 29-A, da Constituição Federal.

Art. 8º O projeto de lei orçamentária anual para o exercício financeiro de 2023 será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no artigo 22, seus incisos

e parágrafo único da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e deverá observar necessariamente:

I – o texto da lei;
II – a consolidação dos quadros orçamentários;
III – o(s) anexo(s) do(s) orçamento(s) fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei.

§ 1º Acompanharão a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023, além dos quadros orçamentários consolidados a que se refere o inciso II do artigo 8º, e incluídos os complementos referenciados no artigo 22, incisos III e IV e parágrafo único da Lei Federal nº 4.320/1964, os seguintes demonstrativos:

a) Demonstrativo da receita e da despesa do(s) orçamento(s) fiscal, da seguridade social e de investimentos, quando houver, bem como o conjunto dos dois orçamentos, em consonância com o previsto no artigo 2º, § 1º da Lei Federal nº 4.320/1964;
b) Demonstrativo da estimativa da receita total do município, detalhadas por rubrica e categoria econômica, e organizada segundo a origem do ingresso de recursos;
c) Demonstrativo da fixação da despesa total do município, detalhados por função e organizados segundo o vínculo com os recursos;
d) Demonstrativo da fixação da despesa total do município, detalhados por poderes e órgãos, e organizada segundo o vínculo com os recursos;
e) Demonstrativo da despesa do(s) orçamento(s) fiscal, da seguridade social e de investimentos, quando houver, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;
f) Demonstrativo da distribuição da despesa por função de governo do(s) orçamento(s) fiscal, da seguridade social e de investimentos, quando houver, isolada e conjuntamente;
g) Demonstrativo da receita corrente líquida de acordo com o art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;
h) Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do dispositivo no art. 212 da Constituição Federal;
i) Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;
j) Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins de atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000;
k) Demonstrativo dos Limites com gastos do Poder Legislativo.

§ 2º A Proposta de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 não será acompanhada do Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, haja vista que o mesmo será publicado por Decreto do Poder Executivo no 1º dia de vigência da Lei Orçamentária Anual.

§ 3º Com a finalidade de atender a demanda das informações contidas no relatório citado no parágrafo anterior, será disponibilizado no Sistema de Emendas Parlamentares a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023, Relatório Preliminar das Despesas Detalhadas por Elementos e/ou Subelementos, não se caracterizando, este, como parte integrante da Lei Orçamentária Anual, bem como fixador destas quanto a sua natureza e seus valores discriminados, conforme Termo de Cooperação Técnica a ser celebrado.

Art. 9º Sem prejuízo das atribuições contidas nos artigos 10 e 11 desta Lei, a Lei Orçamentária Anual deverá ainda observar preferencialmente:

I – A responsabilidade na Gestão Fiscal;
II – As diretrizes gerais para a Elaboração dos Orçamentos do Município bem como as suas Alterações;
III – A organização e a estrutura dos orçamentos;
IV – A execução orçamentária e o cumprimento de metas;
V – A instituição, a previsão e a efetivação de receita;
VI – A renúncia de receita, quando houver;
VII – A geração de despesa;
VIII – As despesas obrigatórias de caráter continuado;
IX – As despesas com pessoal;
X – O controle da despesa total com pessoal;
XI – As despesas com a seguridade social;
XII – As transferências voluntárias;
XIII – A destinação dos recursos públicos ao setor privado;
XIV – A dívida e o endividamento;
XV – Os limites da dívida pública;
XVI – A recondução da dívida aos limites;
XVII – A contratação e as vedações sobre operações de crédito;
XVIII – As operações de crédito por antecipação de receita orçamentária - ARO;
XIX – A preservação do patrimônio público;
XX – A transparência na gestão fiscal;
XXI – A escrituração das contas públicas;
XXII – As metas e as prioridades da Administração Pública Municipal;
XXIII –As disposições finais.

Art. 10 O projeto de lei orçamentária, atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício de 2023, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis, que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 11 Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação do(s) orçamento(s) fiscal e da seguridade social, a discriminação da despesa das unidades orçamentárias se fará por unidade orçamentária, segundo a classificação programática definida pela Portaria Interministerial SOF/STN nº 42, de 14 de abril de 1999 e demais dispositivos supervenientes, reguladores da matéria, emitidos pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria do Tesouro Nacional e afins, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, no seu menor nível de detalhamento:

I – o orçamento a que se refere;
II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

a) DESPESAS CORRENTES:
Pessoal e Encargos Sociais;
Juros e Encargos da Dívida;
Outras Despesas Correntes.

b) DESPESAS DE CAPITAL
Investimentos;
Inversões Financeiras;
Amortização e Refinanciamento da Dívida;
Outras Despesas de Capital.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO, DA RESPONSABILIDADE NA GESTÃO FISCAL E DOS ASPECTOS RELEVANTES DA RECEITA E DESPESA.

Art. 12 Os Orçamentos para o exercício financeiro de 2023 obedecerão além dos princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias, Fundos e Empresas.

Parágrafo único. Sem prejuízo do elenco descrito no caput deste artigo, o projeto de lei orçamentária assegurará ainda na elaboração e execução do orçamento os princípios de justiça e controle social:

I – o princípio de justiça social implica assegurar os projetos e atividades que visem reduzir as desigualdades sociais entre indivíduos e regiões do município, contribuindo para a redução da exclusão social;
II – o principio do controle social concerne em dar transparência e possibilidade na construção do orçamento público.

Art. 13 A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas com base em valores correntes do exercício de 2022, projetados para exercício a que se refere.

Art. 14 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas para que seja alcançado o melhor resultado primário possível para o exercício financeiro de 2023, para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme estabelecido no Anexo de Metas Fiscais e em conformidade com o que dispõe o § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 15 Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento da despesa do Município, no exercício financeiro de 2023, deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2022/2025, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Art. 16 A lei orçamentária para o exercício financeiro de 2023 conterá dispositivos para adequação da despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorram de:

I – realização de receitas não previstas;
II – disposições legais das esferas federal, estadual ou municipal que venham a impactar de forma desigual as receitas previstas e as despesas fixadas;
III – adequação na estrutura do Poder Executivo, desde que sem aumento de despesa, nos casos em que é dispensado de autorização legislativa.

Art. 17 A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações afetadas, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, estando o município autorizado a abrir créditos suplementares num percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do Orçamento Geral do município, podendo, se necessário, criar elementos de despesas dentro de unidades orçamentárias, programas e ações existentes.

§ 1º Tal limite, disposto no caput do artigo, não abrange a abertura de créditos especiais, que dependerão de lei específica.

§ 2º A abertura dos créditos suplementares por superávit financeiro e excesso de arrecadação poderão ser feitos por Decreto.

Art. 18 A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos entre as despesas autorizadas na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2023, desde que não alterem o valor total do orçamento, poderão ser feitas por meio de Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e Legislativo.

Art. 19 Os projetos e atividades priorizadas na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2023, com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Parágrafo único. Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Despesa e da Receita, identificarão com codificação adequada, cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle de execução observe o disposto no caput deste artigo.

Art. 20 Além de observadas as prioridades fixadas no art. 2º desta lei, a lei orçamentária para o exercício financeiro de 2023, bem como suas respectivas alterações, com a abertura de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias, de duração continuada, a cargo da Administração Direta, dos Fundos e Autarquias se:

I – tiverem sido adequadamente concluídos todos os que estiverem em andamento;
II – tiverem sido completadas as despesas de conservação do patrimônio público;
III – tiverem sido perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
IV – Os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas exigidas quando da alocação de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito;
V– a expansão das referidas despesas de caráter continuado não ultrapassará o percentual descrito no Anexo de Metas Fiscais, desde que não ocorram excessos ou ingressos de recursos não previstos inicialmente, de modo a se manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do município.

Art. 21 Nos casos de despesas de duração continuada, deverão ser obedecidas as disposições contidas nos art.16 e 17 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º A criação ou o aumento de despesa obrigatória de caráter continuado será acompanhado de:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro, instruída pelas premissas e metodologia de cálculos utilizados, no exercício em que deva entrar em vigor e nos subseqüentes;
II – demonstrativo da origem dos recursos para seu custeio;
III – comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as Metas de Resultados Primário e Nominal almejadas, e descritas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
IV - medidas de compensação, nos períodos seguintes, pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa;
V – adequação orçamentária e financeira com a LOA – Lei Orçamentária Anual;
VI – compatibilidade com o PPA - Plano Plurianual;
VII – compatibilidade com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º A criação ou o aumento de despesa obrigatória de caráter continuado não serão executados antes da implementação de:

I – comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as Metas de Resultados Primário e Nominal;
II – medidas de compensação, nos períodos seguintes, pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 22 A administração da dívida municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º A elaboração da lei orçamentária deverá prever mecanismos que, promovam a recondução da dívida consolidada do Município, aos limites estabelecidos, conforme disposto no caput do art. 31 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23 O projeto de lei orçamentária poderá incluir na composição da receita total do município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal, observando, contudo, o limite de endividamento de até 50% (cinqüenta por cento) das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior à assinatura do contrato, na forma estabelecida nos artigos 30, 31 e 32 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual deverá conter, quando cabível, demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações ao nível dos projetos e atividades, a serem financiadas por tais recursos.

§ 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operações de crédito, respeitado o limite constante do caput deste artigo.

Art. 24 A lei orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 25 A Administração Municipal deverá proceder à correção do principal da dívida contida no passivo permanente, utilizando preferencialmente o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou um outro a ser definido pela autoridade tributária competente.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS
COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 26 No exercício financeiro de 2023, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 27 O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de Lei e o Poder Legislativo, no seu âmbito, apresentar proposição e aprová-la por iniciativa própria, visando à revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, bem como o reenquadramento de cargos e funções, de forma a:

I – valorizar a imagem pública do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho, motivando-o permanentemente na busca da melhoria da qualidade do serviço público;
II – proporcionar desenvolvimento profissional dos servidores municipais, através de programas de capacitação dos recursos humanos;
III – proporcionar desenvolvimento pessoal dos servidores municipais através de programas informativos, educativos e culturais;
IV – melhorar as condições de trabalho, especialmente, no que concerne à saúde, segurança do trabalho e justa remuneração.

Art. 28 Para efeito do disposto § 1º do artigo 169 da Constituição Federal, havendo dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa e observado os limites previstos no artigo anteriores, ficam autorizados:

I – a concessão de aumento da remuneração os servidores e dos subsídios dos agentes políticos, na forma que for determinada na legislação municipal.
II – a criação, a redução e a transformação de cargos, empregos e funções, bem como a alteração da estrutura de carreiras, decorrentes de legislação municipal que institua reforma administrativa nos órgão e entidades do Poder executivo e Legislativo do Município.
III – a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos casos previstos em lei.

Art. 29 A criação ou ampliação de cargos, além daqueles mencionados nos artigos anteriores, atenderá aos seguintes requisitos:

I – existência de prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
II – inexistência de cargos, funções ou empregos públicos similares, vagos e sem previsão de uso na Administração, ressalvada sua extinção ou transformação decorrente das medidas propostas;
III – resultar de ampliação, decorrente de investimentos ou de expansão de serviços devidamente previstos na Lei Orçamentária Anual;
IV – verificação de que o ato que provoque aumento da despesa com pessoal não será executado antes da implementação de:

a) comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as Metas de Resultado Primário e Nominal almejado pela Administração Pública em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000;

b) medidas de compensação, nos períodos seguintes, pelo aumento permanente da receita ou pela redução permanente da despesa.

Art. 30 Serão nulos de pleno direito os atos que provoquem aumento da despesa com pessoal conforme exposto no art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000;

Art. 31 Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites previstos nos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo deverá provi-

denciar de imediato os procedimentos de ajuste estabelecidos na referida Lei.

Art. 32 O Poder Executivo Municipal, adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000:

I – eliminação das despesas com horas-extras;
II – demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
III – exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
IV – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
V – Criação de plano de incentivo a aposentadoria ou desligamento voluntário.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E POSSÍVEIS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO CORRESPONDENTE

Art. 33 O Poder Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes.

Art. 34 A estimativa da receita, que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro de 2023, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário - administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III – aperfeiçoamento dos processos tributário - administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação dos serviços;
IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 35 A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, além de expansão de sua base tributária, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III – instituição de taxas pela prestação de serviços, com a finalidade de custear serviços específicos e divisíveis, colocados à disposição da população;
IV – revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia administrativo;
VI – revisão e/ou implementação de isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal, editando lei especifica que regule a matéria, conforme art.150, §6º da Constituição Federal/88.
VII – concessão de incentivos fiscais ou outros mecanismos tributários que permitam o atendimento das diretrizes do Art. 2□ desta lei;
VIII – revisão da legislação sobre o uso do solo com redefinição dos limites da zona urbana Municipal.

Art. 36 A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária que compreenda renúncia de receita deverá ainda:

I – estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos 02 (dois) seguintes;
II – atender a, pelo menos, uma das seguintes condições:

a) demonstração de que a renúncia foi considerada na receita da Lei Orçamentária Anual e de que esta não afetará as Metas de Resultados Fiscais Previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

b) estar acompanhada de medidas de compensação no exercício em que iniciar sua vigência e nos 02 (dois) seguintes, por meio do aumento de receita, proveniente:
i. da elevação de alíquotas;
ii. da ampliação da base de cálculo;
iii. da criação de tributo.

Art. 37 O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após a adoção de medidas de compensação.

CAPÍTULO VIII
DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 38 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31 da Lei Complementar nº 101/200, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária do exercício financeiro de 2023 utilizando-se para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º Além das exclusões referentes às despesas, que constituem obrigações constitucionais e legais do Município, e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, o Poder Executivo poderá descrever outras despesas que não serão alvo de limitação de empenho, devendo as mesmas, encontrar-se assinaladas na Programação Financeira de Desembolso e no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

§ 3º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 4º No caso de limitação de empenho e de movimentação financeira e, sem prejuízo das disposições contidas no parágrafo 2º, a Administração Municipal buscará preferencialmente, preservar das respectivas limitações dispostas no caput do art. 38, as despesas abaixo hierarquizadas:

I – pessoal e encargos sociais,
II – conservação do patrimônio público, conforme previsto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 5º A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o caput deste artigo se dará nos 30 (trinta) dias subseqüentes ao final de determinado bimestre em que se verificar a impossibilidade de realização de receitas suficientes para o cumprimento de Metas de Resultado Primário e Nominal, que se encontram devidamente especificados no Anexo de Metas Fiscais, que é parte integrante desta lei.

CAPÍTULO IX
DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 39 Fica autorizada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 - Marco Regulatório das Instituições Sociais, as dotações, e seus respectivos créditos orçamentários e adicionais, a título de subvenções sociais e contribuições sociais, expressamente autorizadas em lei específica, com o intuito de atender os Termos de Cooperação e de Fomento que forem celebrados:

I – às entidades sem fins lucrativos que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública, realizem atividades de natureza continuada e que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, agricultura, meio-ambiente, cultura, esporte e turismo, nos termos da Lei Municipal nº 3.175/2009.

Art. 40 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizações mediante lei específica que sejam destinadas:

I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, defesa da pessoa com necessidades especiais, promoção da igualdade racial, saúde, educação, agricultura, meio-ambiente, cultura, esporte e turismo;
II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 41 Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas no artigo 40, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua respectiva execução, dependerão ainda de:

I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas gerais ou específicas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II – identificação da entidade beneficiária e do valor transferido no respectivo convênio;
III - aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal n° 8.666/1993, e art. 184 da Lei 14.133/2021 durante suas respectivas vigência e aplicação, bem como de leis, decretos, portarias e instruções normativas no âmbito

municipal.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Art. 42 Transferência Voluntária é o recebimento de recursos correntes ou de capital de outro Ente da Federação, a título de cooperação, auxilio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde.

Art. 43 A Transferência Voluntária poderá ser realizada, se forem obedecidas as seguintes exigências:

I – existência de dotação orçamentária específica;
II – não utilização para pagamento de despesas que não estejam definidas no Plano de Trabalho;
III – comprovação, por parte do beneficiário, de:

a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à Prestação de Contas de recursos anteriormente dele recebidos;

b) cumprimento dos Limites Constitucionais relativos à Educação e à Saúde.

IV – observância dos Limites das Dívidas Consolidada e Mobiliária, de Operações de Crédito, inclusive por Antecipação de Receita Orçamentária, de Inscrição em Restos a Pagar e de Despesa Total com Pessoal;
V– previsão orçamentária de contrapartida;
VI – não utilização em finalidade diversa da pactuada.

Art. 44 As sanções de suspensão de Transferências Voluntárias não se aplicam àquelas relativas a ações de Educação, Saúde e Assistência Social.

CAPÍTULO XI
DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 45 Integra esta Lei o Anexo de Metas Fiscais, estabelecido para o próximo exercício, em conformidade com o que dispõem os §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2023, deverá levar em consideração o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, estabelecendo nos diversos Anexos que são parte Integrantes desta lei, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, em conformidade com a Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022.

Art. 46 Estão discriminados no anexo que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47 A legislação orçamentária anual será elaborada de modo a atender o equilíbrio entre as receitas e despesas, sendo que os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 48 A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo 15% (quinze por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária do exercício financeiro de 2023, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

Parágrafo único. Os recursos de que trata este artigo ainda poderão ser utilizados para:

I – atendimento de calamidade pública;
II – suprir recursos bloqueados em um eventual contingenciamento efetivado na hipótese de ter ocorrido qualquer das situações previstas na Lei Complementar nº 101/2000, ou caso se concretizarem os riscos fiscais relacionados nesta lei;
III – suportar eventual modificação no plano de custeio do sistema de previdência municipal;
IV – abertura de créditos adicionais.

Art. 49 O Poder Executivo poderá estabelecer, através de decreto, sistema de controle de custos e de verificação das ações do governo, tendo em vista minimizar desvios e aferir os resultados obtidos, tornando-se necessário, os esforços no sentido de disponibilização dos recursos (material e humano) para a realização dos mesmos, devendo desde já, as despesas serem executadas respeitando-se os preços médios praticados pelo mercado, no tocante as aquisições de bens e serviços, bem como a utilização de tabelas e/ou parâmetros oficiais para a realização de investimentos (projetos), além do atendimento ao disposto nos diversos artigos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 14.113/2021 devendo o controle dos custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal obedecer ao estabelecido no art. 50, parágrafo 3º da Lei Complementar nº101/2000.

Parágrafo único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, em conformidade com o art. 4º, e da Lei Complementar nº 101/2000, enquanto, os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2023, serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.

Art. 50 Para os efeitos do art.16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, alterada pelo Decreto 9.412/2018 publicado em 19 de junho de 2018.

Parágrafo Único. Aplicam-se os limites dos incisos I e II do art. 75 da lei 14.133/2021, nos casos de contratações celebradas de acordo com a referida lei.

Art. 51 Notadamente, tendo em vista os dispositivos elencados no artigo anterior, em conformidade com o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas relevantes, aquelas cujo valor seja superior para bens e serviços, aos limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, alterada pelo Decreto 9.412/2018 publicado em 19 de junho de 2018.

§ 1º Aplicam-se os limites dos incisos I e II do art. 75 da lei 14.133/2021, nos casos de contratações celebradas de acordo com a referida lei.

§ 2º A criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa relevante será acompanhado de:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro, instruída pelas premissas e metodologia de cálculos utilizados, no exercício em que deva entrar em vigor e nos 02 (dois) subsequentes;
II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem:

a) adequação orçamentária e financeira com a LOA - Lei Orçamentária Anual;
b) compatibilidade com o PPA - Plano Plurianual;
c) compatibilidade com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 3º As despesas de aperfeiçoamento de ação governamental ficam classificadas em 02 (dois) Grupos:

I – O GDR - Grupo das Despesas Relevantes;
II – O GDI - Grupo das Despesas Irrelevantes.

Art. 52 Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 devendo constar da programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso, as Receitas e Despesas ou ingressos e desembolsos, classificados segundo as fontes de recursos, categoria econômica e grupo de despesa, consignadas às unidades orçamentárias em cada órgão da Administração Direta e Indireta, podendo conter abertura sintética dos mesmos, desde que permitam a correta análise dos dados evidenciados.

Parágrafo único. As metas bimestrais de realização de receitas serão divulgadas no mesmo prazo do caput deste artigo e nos termos das determinações constantes do art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 53 O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei ao Poder Legislativo visando à sua adequação, no que tange a Estrutura Administrativa e Operacional, inclusive com a criação ou desmembramento de Secretarias, objetivando se ajustar aos novos dispositivos normativos, em especial os da Lei Complementar nº 101/2000, que impõe metodologia e procedimentos complexos de planejamento e de gestão para os entes públicos, desde que satisfeitos os dispositivos descritos na Lei Orgânica Municipal e demais normas que regulem a matéria.

Art. 54 O município poderá auxiliar o custeio de despesas atribuídas a União e ao Estado mediante a celebração de termo próprio, desde que manifestado o interesse municipal, bem como a existência de recursos orçamentários, não podendo tais despesas ultrapassar o limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida.

Art. 55 Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro, sua programação poderá ser executada, até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades, e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§ 1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 56 As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023, ou aos projetos de lei que modifiquem a Lei de Orçamento Anual, devem atender às seguintes condições:

§ 1º Serem compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual 2022/2025 e suas alterações posteriores, com as diretrizes, disposições, prioridades e metas do referido Plano.

§ 2º Indicarem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa.

§ 3º Não serão admitidas anulações de despesa que incidam sobre dotações para:

I – Pessoal e encargos sociais;
II – Serviço da dívida.

Art. 57 As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciários e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica, despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de empréstimos internos e externos.

Art. 58 O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos Projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 59 Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização do Chefe do Poder Executivo for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subseqüente, conforme disposto no art. 167, § 2º, da CF/88.

Art. 60 O Poder Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com Governo Federal, os Poderes Estaduais e Municipais através de seus Órgãos da Administração Direta ou Indireta, para a realização de obras ou serviços de competência ou não do Município, desde que previamente aprovados pela Câmara Municipal de Macaé, em conformidade com os artigos 62 e 63 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 61 O projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 disporá sobre a obrigatoriedade de execução pelo Poder Executivo Municipal das Emendas Orçamentárias de caráter impositivo, aprovadas pela Câmara Municipal de Macaé, que se destinem a saúde, educação, infraestrutura e saneamento básico e que não ultrapassem o percentual de 2% (dois por cento) da previsão de arrecadação, excluídas as despesas referentes ao custeio de pessoal e encargos, conforme disposto no artigo 122-B da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. As emendas parlamentares impositivas serão identificadas no projeto de lei orçamentária e nos textos descritivos dos Planos de Trabalhos, ações, programas e projetos pela sigla EPI.

Art. 62 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de setembro de 2022.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
Prefeito











ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO FISCAL 2023

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	**8.000.000,00**	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência e da redução de dotações de despesas discricionárias	8.000.000,00
Sentencas Transitadas durante o Exercício	8.000.000,00		
Dívidas em Processo de Reconhecimento	-		
Avais e Garantias Concedidas	-		
Assunção de Passivos	-		
Outros Passivos Contingentes	**-**		
SUBTOTAL	**8.000.000,00**	**SUBTOTAL**	**8.000.000,00**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação	1.970.332,51	Bloqueio e redução na execução das despesas	1.970.332,51
Restituição de Tributos a Maior	-		-
Discrepância de Projeções	-		
Outros Riscos Fiscais	**1.401.930.655,35**	Previsao a Menor de estimativa de Arrecadacao de Dívida Ativa	1.401.930.655,35
Provisao de Perda da Dívida Ativa	1.401.930.655,35		
SUBTOTAL	**1.403.900.987,86**	**SUBTOTAL**	**1.403.900.987,86**
TOTAL	**1.411.900.987,86**	**TOTAL**	**1.411.900.987,86**

FONTE: Passivos Contingentes: Secretaria Municipal de Planejamento, Demais Riscos Fiscais Passivos: Ofício Digital 10334/2022 e 10445/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda

NOTA EXPLICATIVA:

* Eventuais passivos contingentes e outros riscos fiscais, serão cobertos pela Reserva de Contigência e créditos adicionais a partir da redução de despesas discricionárias, em montantes suficientes. Conforme disposto no art. 4o, parágrafo 3o, da Lei Complementar n. 101/00 o ARF compreende os passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas.

* A possível frustração de arrecadação ou extinção de determinada receita prevista que possa afetar o resultado pretendido, atrelado a mudanças bruscas e repentinas na conjuntura econômica nacional e regional, são consideradas como riscos fiscais, cabendo ao ente, dentre outros procedimentos, utilização de mecanismos de correção de possível desvios objetivando o equilíbrio orçamenário e financeiro do mesmo. Na ocorrência de tais eventos, o ente procede o contigenciamento de despesas, através da limitação de empenhos, anulação de dotações orçamentárias destinadas a investimentos e posteriomente as destinadas ao custeio, além da utilização da reserva de contingência conforme previsto na legislação que regula a matéria.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

EXERCÍCIO FISCAL 2023

AMF - Demonstrativo I (LRF, art 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x100
Receita Total	**3.166.279.360,00**	**3.068.100.155,04**	**0,324**	**102,41**	**3.582.155.140,00**	**3.334.371.337,19**	**0,348**	**102,49**	**3.778.594.080,00**	**3.237.253.725,43**	**0,3495**	**97,15**
Receita Primária (I)	2.887.208.120,00	2.797.682.286,82	0,295	93,38	3.354.702.480,00	3.122.651.967,03	0,326	95,98	3.523.680.300,00	3.031.700.938,86	0,3259	90,98
Despesa Total	**3.166.279.360,00**	**3.068.100.155,04**	**0,324**	**102,41**	**3.582.155.140,00**	**3.334.371.337,19**	**0,348**	**102,49**	**3.778.594.080,00**	**3.237.253.725,42**	**0,3495**	**97,15**
Despesa Primária (II)	3.147.529.076,52	3.049.931.275,70	0,322	101,80	3.560.942.095,70	3.314.625.635,47	0,346	101,88	3.756.217.750,54	3.218.083.141,24	0,3474	96,58
Resultado Primário (III) = (I - II)	-260.320.956,52	-252.248.988,88	-0,027	-8,42	-206.239.615,70	-191.973.668,45	-0,020	-5,90	(232.537.450,54)	(186.382.202,38)	-0,0215	-5,59
Resultado Nominal	-15.910.451,70	-15.417.104,36	-0,002	-0,51	-19.353.178,64	-18.014.486,15	-0,002	-0,55	(45.414.190,70)	(17.489.792,37)	-0,0042	-0,52
Dívida Pública Consolidada	203.549.650,54	197.238.033,47	0,021	6,58	220.217.185,75	204.984.386,06	0,021	6,30	238.256.118,13	199.013.967,04	0,0220	5,97
Dívida Consolidada Líquida	-948.214.402,14	-918.812.405,17	-0,097	-30,67	-955.900.373,54	-889.779.108,44	-0,093	-27,35	(963.976.970,24)	(863.863.212,07)	-0,0892	-25,92
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-				
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-				
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-				

FONTE: Dados apurados pela Secretaria Municipal de Planejamento em Maio/2022

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB real (crescimento % anual)	1,00%	2,00%	2,00%
Inflação % anual projetada	4,10%	3,20%	3,00%
Projeção do PIB do Estado	977.688.000.000,00	1.029.153.000.000,00	1.081.228.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	3.091.897.820,00	3.495.158.490,00	3.687.195.390,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

EXERCÍCIO FISCAL 2023

AMF - Demonstrativo II (LRF, art 4º, § 2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas 2021 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I) Valor (c) = (b-a)	Variação (II-I) % (c/a) x 100
Receita Total	**2.090.982.050,00**	**0,244%**	**109,40%**	**3.090.942.906,46**	**0,361%**	**161,72%**	**999.960.856,46**	**47,823**
Receita Primária (I)	1.925.822.080,00	0,225%	100,76%	2.771.262.810,53	0,324%	144,99%	845.440.730,53	43,900
Despesa Total	**2.090.982.050,00**	**0,244%**	**109,40%**	**3.090.942.906,46**	**0,361%**	**161,72%**	**999.960.856,46**	**47,823**
Despesa Primária (II)	2.082.615.050,00	0,243%	108,96%	3.083.944.999,85	0,360%	161,35%	1.001.329.949,85	48,080
Resultado Primário (III)=(I - II)	(156.792.970,00)	-0,018%	-8,20%	(312.682.189,32)	-0,037%	-16,36%	(155.889.219,32)	99,424
Resultado Nominal	(18.808.449,98)	-0,002%	-0,98%	(37.332.700,29)	-0,004%	-1,95%	(18.524.250,31)	98,489
Dívida Pública Consolidada	103.263.722,15	0,012%	5,40%	177.136.390,20	0,021%	9,27%	73.872.668,05	71,538
Dívida Consolidada Líquida	(353.436.409,93)	-0,041%	-18,49%	(972.239.750,31)	-0,114%	-50,87%	(618.803.340,38)	175,082

FONTE: Dados apurados pela Secretaria Municipal de Planejamento em Maio/2022

VARIÁVEIS	2021
Projeção do PIB do Estado	855.890.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	1.911.304.560,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

EXERCÍCIO FISCAL 2023

AMF - Demonstrativo III (LRF, art 4º, § 2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	**2.336.383.000,00**	0,85	**2.090.982.050,00**	-10,50	**2.431.775.100,00**	16,30	**3.166.279.360,00**	30,20	**3.582.155.140,00**	13,13	**3.778.594.080,00**	5,48
Receita Primária (I)	2.179.297.500,00	1,60	1.925.822.080,00	-11,63	2.257.065.033,00	17,20	2.887.208.120,00	27,92	3.354.702.480,00	16,19	3.523.680.300,00	5,04
Despesa Total	**2.336.383.000,00**	0,85	**2.090.982.050,00**	-10,50	**2.431.775.100,00**	16,30	**3.166.279.360,00**	30,20	**3.582.155.140,00**	13,13	**3.778.594.080,00**	5,48
Despesa Primária (II)	2.320.283.000,00	1,58	2.082.615.050,00	-10,24	2.411.488.800,00	15,79	3.147.529.076,52	30,52	3.560.942.095,70	13,13	3.756.217.750,54	5,48
Resultado Primário (III)=(I - II)	(140.985.500,00)	1,35	(156.792.970,00)	11,21	(154.423.767,00)	-1,51	(260.320.956,52)	68,58	(206.239.615,70)	-20,77	(232.537.450,54)	12,75
Resultado Nominal	42.209.412,14	-22,88	(18.808.449,98)	-144,56	(13.869.197,50)	-26,26	(15.910.451,70)	14,72	(19.353.178,64)	21,64	(45.414.190,70)	134,66
Dívida Pública Consolidada	101.080.349,98	6,31	103.263.722,15	2,16	187.547.258,51	81,62	203.549.650,54	8,53	220.217.185,75	8,19	238.256.118,13	8,19
Dívida Consolidada Líquida	(376.809.725,43)	32,18	(353.436.409,93)	-6,20	(941.506.425,86)	166,39	(948.214.402,14)	0,71	(955.900.373,54)	0,81	(963.976.970,24)	0,84

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	**2.619.031.839,83**	**4,25**	**2.255.960.533,75**	**-13,86**	**2.431.775.100,00**	**7,79**	**3.041.574.793,47**	**25,08**	**3.334.371.337,19**	9,63	**3.414.778.892,68**	2,41
Receita Primária (I)	2.442.942.591,59	5,02	2.077.769.442,11	-14,95	2.257.065.033,00	8,63	2.773.494.831,89	22,88	3.122.651.967,03	12,59	3.184.409.031,04	1,98
Despesa Total	**2.619.031.839,83**	**4,25**	**2.255.960.533,75**	**-13,86**	**2.431.775.100,00**	**7,79**	**3.041.574.793,47**	**25,08**	3.334.371.337,19	9,63	3.414.778.892,68	2,41
Despesa Primária (II)	2.600.984.108,52	5,01	2.246.933.377,45	-13,61	2.411.488.800,00	7,32	3.023.562.993,78	25,38	3.314.625.635,47	9,63	3.394.557.028,16	2,41
Resultado Primário (III)=(I - II)	(158.041.516,93)	4,76	(169.163.935,33)	7,04	(154.423.767,00)	-8,71	(250.068.161,89)	61,94	(191.973.668,45)	-23,23	(210.147.997,13)	9,47
Resultado Nominal	47.315.784,42	-20,28	(20.292.436,68)	-142,89	(13.869.197,50)	-31,65	(15.283.815,27)	10,20	(18.014.486,15)	17,87	(41.041.566,40)	127,83
Dívida Pública Consolidada	113.308.757,59	9,90	111.411.229,83	-1,67	187.547.258,51	68,34	195.532.805,52	4,26	204.984.386,06	4,83	215.316.053,01	5,04
Dívida Consolidada Líquida	(422.395.073,26)	36,64	(381.322.542,67)	-9,72	(941.506.425,86)	146,91	(910.868.782,07)	-3,25	(889.779.108,44)	-2,32	(871.162.168,07)	-2,09

FONTE: Dados apurados pela Secretaria Municipal de Planejamento em Maio/2022

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ANO	ÍNDICES DE INFLAÇÃO
2019	4,20%
2020	4,37%
2021	3,90%
2022	7,89%
2023	4,10%
2024	3,20%
2025	3,00%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EXERCÍCIO FISCAL 2023

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio / Capital	4.001.063.727,12	88,00%	4.014.975.646,51	100,35%	3.959.484.766,40	98,62%
Reservas		-		-	-	-
Resultado Acumulado	545.480.167,95	12,00%	-13.911.919,39	-0,35%	55.490.880,11	1,38%
TOTAL	**4.546.543.895,07**	**100,00%**	**4.001.063.727,12**	**100,00%**	**4.014.975.646,51**	**100,00%**

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2021**	**%**	**2020**	**%**	**2019**	**%**
Patrimônio	321.455.656,26	260,03%	546.958.853,84	170,15%	714.930.781,77	130,71%
Reservas					-	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-197.834.020,09	-160,03%	-225.503.197,58	-70,15%	-167.971.927,93	-30,71%
TOTAL	**123.621.636,17**	**100,00%**	**321.455.656,26**	**100,00%**	**546.958.853,84**	**100,00%**

FONTE: Dados apurados pela Secretaria Municipal de Planejamento em Maio/2022, demonstrados no Balanço Patrimonial da Prestação de Contas de acordo com a Deliberação 285/2018

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

EXERCÍCIO FISCAL 2023

AMF - Demonstrativo V (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	**469.316,89**	**-**	**-**
Alienação de Bens Móveis	469.316,89		
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras			

DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	**-**	**-**	**-**
DESPESAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**-**	**-**	**-**
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO	**2021**	**2020**	**2019**
	(g)=((Ia-IId)+IIIh)	(h)=((Ib-IIe)+ IIIi)	(i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	**469.316,89**	**-**	**-**

FONTE: Dados apurados pela Secretaria Municipal de Planejamento em Maio/2022, de acordo Anexo 11 dos RREO da LFR dos respectivos anos.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

EXERCÍCIO FISCAL DE 2023

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

PLANO PREVIDENCIÁRIO			R$ 1,00
RECEITAS	**2019**	**2020**	**2021**
RECEITAS CORRENTES (I)	**232.737.087,80**	**478.914.930,90**	**390.206.553,20**
Receita de Contribuições dos Segurados	**75.530.677,60**	**81.956.823,20**	**75.781.050,70**
Civil	75.530.677,60	81.956.823,20	75.781.050,70
Ativo	73.206.912,70	79.607.223,90	73.560.646,60
Inativo	2.113.583,10	2.139.463,70	1.982.279,90
Pensionista	210.181,80	210.135,60	238.124,20
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	**95.229.232,30**	**109.107.954,90**	**91.800.977,90**
Civil	95.229.232,30	109.107.954,90	91.800.977,90
Ativo	94.103.532,10	107.930.889,00	90.885.239,50
Inativo	985.616,10	1.034.281,50	786.620,70
Pensionista	140.084,10	142.784,40	129.117,70
Receita Patrimonial	**31.986.648,20**	**271.264.477,80**	**189.976.110,60**
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	31.986.648,20	271.264.477,80	189.976.110,60
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	**-**	**-**	**-**
Outras Receitas Correntes	**29.990.529,70**	**16.585.675,00**	**32.648.414,00**
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	12.307.106,30	1.988.426,70	142.961,20
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	8.956.321,80	14.393.876,20	23.169.107,30
Demais Receitas Correntes	8.727.101,60	203.372,10	9.336.345,50
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**-**	**-**	**-**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS (IV) = (I + III) - II	**223.780.766,00**	**464.521.054,70**	**367.037.445,90**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
Benefícios - Civil (V)	**90.080.552,40**	**83.676.647,20**	**82.160.024,90**
Aposentadorias	65.274.857,30	71.982.787,20	69.649.353,90
Pensões	10.893.470,80	11.680.728,20	12.510.671,00
Outros Benefícios Previdênciários	13.912.224,30	13.131,80	-
Benefícios - Miltar (VI)	**-**	**-**	**-**
Aposentadorias	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdênciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias (VII)	**-**	**-**	**-**
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS (VIII) = (V + VI + VII)	**90.080.552,40**	**83.676.647,20**	**82.160.024,90**
RESULTADO PREVIDENCIARIO (IX) = (IV - VIII)	**133.700.213,60**	**380.844.407,50**	**284.877.421,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2019	2020	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	8.956.321,80	14.393.876,20	23.169.107,30
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.537,80	1.718,50	11.222,10
Investimentos e Aplicações	3.072.122.771,90	3.555.618.600,60	3.755.077.719,00
Outro Bens e Direitos	-	-	-

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

EXERCÍCIO FISCAL DE 2023

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

PLANO FINANCEIRO			R$ 1,00
RECEITAS	**2019**	**2020**	**2021**
RECEITAS CORRENTES (IX)	**-**	**-**	**-**
Receita de Contribuições dos Segurados	**-**	**-**	**-**
Civil	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	**-**	**-**	**-**
Civil	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	**-**	**-**	**-**
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	**-**	**-**	**-**
Outras Receitas Correntes	**-**	**-**	**-**
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (X)	**-**	**-**	**-**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS (XI) = (IX + X)	**-**	**-**	**-**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
Benefícios - Civil (XII)	**-**	**-**	**-**
Aposentadorias	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdênciários	-	-	-
Benefícios - Miltar (XIII)	**-**	**-**	**-**
Aposentadorias	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdênciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias (XIV)	**-**	**-**	**-**
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS (XV) = (XII + XIII + XIV)	**-**	**-**	**-**
RESULTADO PREVIDENCIARIO (XVI) = (XI - XV)	**-**	**-**	**-**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2019	2020	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-

FONTE: Anexo IV dos RREO da LFR dos respectivos anos.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

EXERCÍCIO FISCAL 2023
PLANO FINANCEIRO

AMF - Demonstrativo VI (LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea a) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a+b)	(d)=(d Exercício Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

EXERCÍCIO FISCAL 2023
PLANO FINANCEIRO

AMF - Demonstrativo VI (LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea a) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a+b)	(d)=(d Exercício Anterior) + (c)
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

EXERCÍCIO FISCAL 2023
PLANO PREVIDENCIÁRIO

AMF - Demonstrativo VI (LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea a) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	(d)=(d Exercício Anterior) + (c)
2021	202.161.441,60	128.753.105,90	73.408.335,70	3.310.326.710,00
2022	212.655.853,80	144.320.072,60	68.335.781,20	3.378.662.491,20
2023	227.315.175,70	161.550.076,60	65.765.099,10	3.444.427.590,30
2024	233.285.863,50	182.837.574,90	50.448.288,50	3.494.875.878,80
2025	236.610.647,90	199.762.695,20	36.847.952,70	3.531.723.831,50
2026	240.934.612,00	215.308.007,90	25.626.604,20	3.557.350.435,70
2027	245.407.931,70	234.293.368,20	11.114.563,50	3.568.464.999,20
2028	250.037.851,80	252.580.848,00	-2.542.996,20	3.565.922.003,00
2029	254.832.001,80	272.182.251,20	-17.350.249,40	3.548.571.753,60
2030	259.798.415,60	292.222.805,00	-32.424.389,40	3.516.147.364,20
2031	264.945.554,30	310.463.517,40	-45.517.963,10	3.470.629.401,10
2032	270.282.328,50	335.304.206,50	-65.021.878,00	3.405.607.523,10
2033	275.818.123,20	357.993.590,60	-82.175.467,40	3.323.432.055,70
2034	281.562.822,80	381.318.939,20	-99.756.116,40	3.223.675.939,30
2035	287.526.838,80	402.286.890,60	-114.760.051,90	3.108.915.887,50
2036	293.721.137,50	421.966.743,90	-128.245.606,50	2.980.670.281,00
2037	300.157.270,60	454.562.338,40	-154.405.067,80	2.826.265.213,20
2038	306.847.406,70	481.244.371,60	-174.396.964,90	2.651.868.248,30
2039	313.804.364,20	512.497.897,30	-198.693.533,10	2.453.174.715,20
2040	321.041.647,10	535.944.150,70	-214.902.503,60	2.238.272.211,70
2041	328.573.481,60	560.005.600,10	-231.432.118,50	2.006.840.093,20
2042	336.414.855,30	588.587.645,50	-252.172.790,10	1.754.667.303,10
2043	344.581.558,40	616.415.043,00	-271.833.484,60	1.482.833.818,50
2044	232.337.747,10	640.743.839,10	-408.406.092,00	1.074.427.726,40
2045	234.661.124,60	656.724.495,10	-422.063.370,50	652.364.355,90
2046	237.007.735,80	671.253.312,00	-434.245.576,20	218.118.779,80
2047	239.377.813,20	684.285.893,40	-444.908.080,20	-226.789.300,50
2048	241.771.591,30	695.148.741,50	-453.377.150,20	-680.166.450,70
2049	244.189.307,20	703.484.924,10	-459.295.616,90	-1.139.462.067,60
2050	246.631.200,30	707.859.659,20	-461.228.458,90	-1.600.690.526,50
2051	249.097.512,30	711.382.410,60	-462.284.898,30	-2.062.975.424,80
2052	251.588.487,40	713.917.987,70	-462.329.500,30	-2.525.304.925,10
2053	254.104.372,30	715.331.666,00	-461.227.293,70	-2.986.532.218,80
2054	256.645.416,00	716.208.452,30	-459.563.036,30	-3.446.095.255,00
2055	259.211.870,20	717.491.579,70	-458.279.709,50	-3.904.374.964,50
2056	261.803.988,90	718.188.896,50	-456.384.907,70	-4.360.759.872,20
2057	264.422.028,80	726.902.277,20	-462.480.248,40	-4.823.240.120,60
2058	267.066.249,10	735.671.297,20	-468.605.048,10	-5.291.845.168,80
2059	269.736.911,50	744.496.574,00	-474.759.662,40	-5.766.604.831,20
2060	272.434.280,60	753.378.731,10	-480.944.450,50	-6.247.549.281,60
2061	275.158.623,50	762.318.398,20	-487.159.774,70	-6.734.709.056,40
2062	277.910.209,70	771.316.211,00	-493.406.001,30	-7.228.115.057,70
2063	280.689.311,80	780.372.811,80	-499.683.500,00	-7.727.798.557,70
2064	283.496.204,90	789.488.848,70	-505.992.643,80	-8.233.791.201,50
2065	286.331.167,00	798.664.976,50	-512.333.809,60	-8.746.125.011,00
2066	289.194.478,60	807.901.856,50	-518.707.377,90	-9.264.832.389,00
2067	292.086.423,40	817.200.156,30	-525.113.732,90	-9.789.946.121,90
2068	295.007.287,60	826.560.550,10	-531.553.262,50	-10.321.499.384,40
2069	297.957.360,50	835.983.718,90	-538.026.358,30	-10.859.525.742,70
2070	300.936.934,10	845.470.350,00	-544.533.415,90	-11.404.059.158,60
2071	303.946.303,50	855.021.137,90	-551.074.834,50	-11.955.133.993,10
2072	306.985.766,50	864.636.783,80	-557.651.017,30	-12.512.785.010,30
2073	310.055.624,20	874.317.995,60	-564.262.371,40	-13.077.047.381,80
2074	313.156.180,40	884.065.488,40	-570.909.308,00	-13.647.956.689,80
2075	316.287.742,20	893.879.984,20	-577.592.242,00	-14.225.548.931,80

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

EXERCÍCIO FISCAL 2023
PLANO PREVIDENCIÁRIO

AMF - Demonstrativo VI (LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea a) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	(d)=(d Exercício Anterior) + (c)
2076	319.450.619,60	903.762.212,30	-584.311.592,70	-14.809.860.524,40
2077	322.645.125,80	913.712.908,90	-591.067.783,10	-15.400.928.307,50
2078	325.871.577,10	923.732.817,70	-597.861.240,60	-15.998.789.548,10
2079	329.130.292,90	933.822.689,50	-604.692.396,70	-16.603.481.944,80
2080	332.421.595,80	943.983.282,80	-611.561.687,00	-17.215.043.631,80
2081	335.745.811,80	954.215.363,20	-618.469.551,50	-17.833.513.183,20
2082	339.103.269,90	955.453.109,00	-616.349.839,10	-18.449.863.022,30
2083	342.494.302,60	965.869.303,70	-623.375.001,20	-19.073.238.023,50
2084	345.919.245,60	976.359.162,50	-630.439.916,90	-19.703.677.940,40
2085	349.378.438,10	986.923.482,40	-637.545.044,30	-20.341.222.984,70
2086	352.872.222,40	997.563.068,40	-644.690.846,00	-20.985.913.830,60
2087	356.400.944,70	1.008.278.733,50	-651.877.788,90	-21.637.791.619,50
2088	359.964.954,10	1.019.071.298,70	-659.106.344,60	-22.296.897.964,20
2089	363.564.603,60	1.029.941.593,00	-666.376.989,30	-22.963.274.953,50
2090	367.200.249,70	1.040.890.453,50	-673.690.203,80	-23.636.965.157,30
2091	370.872.252,20	1.051.918.725,70	-681.046.473,50	-24.318.011.630,80
2092	374.580.974,70	1.063.027.263,40	-688.446.288,70	-25.006.457.919,50
2093	378.326.784,40	1.074.216.928,90	-695.890.144,40	-25.702.348.063,90
2094	382.110.052,30	1.085.488.592,80	-703.378.540,50	-26.405.726.604,40
2095	385.931.152,80	1.096.843.134,40	-710.911.981,60	-27.116.638.586,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

EXERCÍCIO FISCAL DE 2023

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
IPTU/TAXA	Isenção	Isenção Social	19.098.189,67	20.103.518,38	21.120.756,41	Não houve compensação, pois foi atendida a condição do inciso I, do Art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
IPTU	Redução	Energia Fotovoltaica	290.846,26	306.156,41	321.647,92	
IPTU/TSP/TAXAS/ISS	Remissão	Refinanciamento Dívida	74.934.590,88	12.680.700,70	81.706.035,12	
		TOTAL	94.323.626,81	33.090.375,49	103.148.439,45	

FONTE: Dados obtidos pelo sistema SIARM - Data Base:20/05/2022

NOTA EXPLICATIVA:
1) Este demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal, redução e remissão de receita, identificando seus valores no exercício financeiro que compreenderão o exercício 2014/2023

1.1) A compensação atende a condição do inciso I, do artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº:101/2000.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

EXERCÍCIO FISCAL DE 2023

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

EVENTO	Valor Previsto
Aumento Permanente da Receita	**747.770.512,00**
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	13.266.252,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	734.504.260,00
Redução Permanente da Despesa(II)	(734.504.260,00)
Margem Bruta (III) = (I + II)	**0,00**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	**0,00**

FONTE: Dados apurados pela Secretaria Municipal de Planejamento em Maio/2022

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO FISCAL 2023

ÁREA: Administração

META: AMPLIAÇÃO, MELHORIA E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

PRIORIDADE: CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE OBRAS
PRODUTO: UNIDADE CONSTRUÍDA **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

META: APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS

PRIORIDADE: APOIO A FESTAS REGIONAIS / SERRA
PRODUTO: EVENTOS REALIZADOS **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100
PRIORIDADE: APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS
PRODUTO: EVENTOS REALIZADOS **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

META: ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR

PRIORIDADE: CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS AO SERVIDOR
PRODUTO: SERVIDORES ASSISTIDOS **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100
PRIORIDADE: CONCESSÃO DE VALES-TRANSPORTES
PRODUTO: SERVIDORES ASSISTIDOS **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100
PRIORIDADE: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA
PRODUTO: UNIDADE IMPLANTADA E MANTIDA **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

META: DEFESA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
PRODUTO: SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

META: EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA PÚBLICA MUNICIPAL

PRIORIDADE: CONTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
PRODUTO: PROJETO REALIZADO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100
PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
PRODUTO: PRÉDIO MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

META: FORMAÇÃO PARA O FUTURO

PRIORIDADE: GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO
PRODUTO: PROGRAMA MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100
PRIORIDADE: GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA SERVIDOR
PRODUTO: PROGRAMA MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

META: GESTÃO ADMINISTRATIVA

PRIORIDADE: AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO ARQUIVO GERAL DA PREFEITURA DE MACAÉ - ARQUIVO DIGITAL
PRODUTO: UNIDADE REFORMADA E AMPLIADA **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100
PRIORIDADE: ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO
PRODUTO: SISTEMA IMPLANTADO E MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100
PRIORIDADE: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PRODUTO: SERVIDORES CAPACITADOS **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100
PRIORIDADE: CAPTAÇÃO DE RECURSOS E FOMENTO A PARCERIAS COM GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL
PRODUTO: CONVÊNIO **Und. Medida:** NÃO MENSURÁVEL (N/D) **Meta Física:** 0
PRIORIDADE: CERCAMENTO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
PRODUTO: CERCAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS MUNICIPAIS **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100
PRIORIDADE: CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL
PRODUTO: UNIDADE CONSTRUÍDA E IMPLANTADA **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100
PRIORIDADE: CONSTRUÇÃO DA SEDE DA DEFESA CIVIL
PRODUTO: UNIDADE CONSTRUÍDA **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100
PRIORIDADE: CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE INTERIOR
PRODUTO: UNIDADE CONSTRUÍDA **Und. Medida:** EFICIÊNCIA (%) **Meta Física:** 100

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO FISCAL 2023

PRIORIDADE: CONSTRUÇÃO DO QUARTEL DA GUARDA MUNICIPAL
PRODUTO: UNIDADE CONSTRUÍDA **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: GESTÃO DE MANUTENÇÃO DE GARAGEM
PRODUTO: MANUTENÇÃO REALIZADA **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA PROFISSIONALIZANTE / TÉCNICO (LEI Nº 2771/2006)
PRODUTO: CIDADÃOS ASSISTIDOS **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA (LEI Nº 2771/2006)
PRODUTO: PROGRAMA MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO
PRODUTO: REFORMA E MANUTENÇÃO DE BENS PÚBLICOS **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL
PRODUTO: SISTEMA MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
PRODUTO: PROGRAMA IMPLANTADO E MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DAS BASES OPERACIONAIS DA DEFESA CIVIL
PRODUTO: UNIDADE MANTIDA **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
PRODUTO: PRÉDIO MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DO INOVA MACAÉ
PRODUTO: MANUTENÇÃO REALIZADA **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DOS CENTROS ADMINISTRATIVOS
PRODUTO: UNIDADE MANTIDA **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
PRODUTO: SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO **Und. Medida:** EFICIÊNCIA (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
PRODUTO: SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS
PRODUTO: MANUTENÇÃO REALIZADA **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TI
PRODUTO: UNIDADE MANTIDA **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TI E TECOM DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS
PRODUTO: SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PROTOCOLO GERAL
PRODUTO: SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO E OTIMIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL - CGM
PRODUTO: MANUTENÇÃO REALIZADA **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO PREDIAL DAS BASES OPERACIONAIS
PRODUTO: MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
PRODUTO: MODERNIZAÇÃO REALIZADA **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
PRODUTO: MODERNIZAÇÃO REALIZADA **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: PROCON ITINERANTE
PRODUTO: PROJETO IMPLANTADO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO DO SERVIDOR
PRODUTO: ESPAÇO MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: REFORMA DA BASE DO GRUPO DE APOIO OPERACIONAL - GAOP E DO CANIL DE OPERAÇÕES COM CÃES
PRODUTO: OBRAS EXECUTADAS **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: REFORMA DE IMÓVEIS LOCADOS OU PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO
PRODUTO: UNIDADE MANTIDA **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: REFORMA E MANUTENÇÃO DA SEDE
PRODUTO: UNIDADE CONSTRUÍDA E IMPLANTADA **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

META: GESTÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO FISCAL 2023

PRIORIDADE: OPERAÇÕES ESPECIAIS
PRODUTO: OPERAÇÃO ESPECIAL **Und. Medida:** NÃO MENSURÁVEL (%) **Meta Física:** 0

META: GESTÃO ESTRATÉGICA

PRIORIDADE: ACOMPANHAR, REVISAR E ELABORAR PLANOS DIRETORES DO MUNICÍPIO
PRODUTO: PLANO ELABORADO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA CAPACITAÇÃO DE RECURSOS
PRODUTO: MONITORAMENTOS MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: VIABILIZAR EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPAVITO
PRODUTO: PROJETOS APOIADOS **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

META: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

PRIORIDADE: ACOMPANHAR, REVISAR E ELABORAR PLANOS DIRETORES DO MUNICÍPIO
PRODUTO: PLANO ELABORADO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: CAPTAÇÃO DE RECURSOS E FOMENTO A PARCERIAS COM GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL
PRODUTO: CONVÊNIO **Und. Medida:** NÃO MENSURÁVEL (N/D) **Meta Física:** 0

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
PRODUTO: SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: OPERACIONALIZAÇÃO DO GEO MACAÉ
PRODUTO: ESTRUTURA MANTIDA **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
PRODUTO: PROJETO REALIZADO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL
PRODUTO: POLÍTICAS PÚBLICAS MONITORADAS **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: OPERACIONALIZAÇÃO DOS INDICADORES E METAS
PRODUTO: SISTEMA DE INFORMAÇÃO MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

ÁREA: Agricultura

META: DESENVOLVIMENTO RURAL

PRIORIDADE: AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO
PRODUTO: UNIDADE MANTIDA **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTADOS PARA PATRULHA MECANIZADA
PRODUTO: UNIDADE IMPLEMENTADA E EQUIPADA **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: ASSISTÊNCIA TÉNICA AGRÍCOLA E VETERINÁRIA AO PRODUTOR RURAL
PRODUTO: PROJETOS APOIADOS **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS PARA A COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA
PRODUTO: OBRAS EXECUTADAS **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS AGRÍCOLAS
PRODUTO: PROJETO IMPLANTADO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PARA PRODUÇÃO PECUÁRIA
PRODUTO: PROJETO IMPLANTADO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUNTENÇÃO DE PROJETOS PARA A COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA
PRODUTO: PROJETO IMPLANTADO E MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA
PRODUTO: PROGRAMA MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA
PRODUTO: MANUTENÇÃO REALIZADA **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DE PROJETOS PARA PRODUÇÃO PECUÁRIA
PRODUTO: PROJETO MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
PRODUTO: PARQUE MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DOS HORTOS MUNICIPAIS
PRODUTO: HORTO MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO FISCAL 2023

PRIORIDADE: REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS
PRODUTO: EVENTOS REALIZADOS **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: REFORMA DO CEASA
PRODUTO: UNIDADE REFORMADA E AMPLIADA **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M)
PRODUTO: SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

META: GESTÃO ADMINISTRATIVA

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
PRODUTO: SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

ÁREA: Assistência Social

META: AÇÃO SOLIDÁRIA

PRIORIDADE: CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA
PRODUTO: PARCERIAS FIRMADAS **Und. Medida:** NÃO MENSURÁVEL (N/D) **Meta Física:** 0

META: ACESSUAS TRABALHO

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO (ACESSUAS TRABALHO)
PRODUTO: PROGRAMA MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

META: APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS

PRIORIDADE: APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS
PRODUTO: PROGRAMA MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD SUAS
PRODUTO: SERVIÇO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRODUTO: SERVIDORES ATENDIDOS **Und. Medida:** SERVIÇO (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: OPERACIONALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL
PRODUTO: CIDADÃOS ATENDIDOS **Und. Medida:** UNIDADE (UND) **Meta Física:** 900

META: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PRIORIDADE: AUXÍLIO MUNICIPAL PECUNIÁRIO
PRODUTO: PROGRAMA MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: CONCESSAO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
PRODUTO: CIDADÃOS ASSISTIDOS **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DO CORONAVÍRUS - AÇÕES SOCIASSISTENCIAIS
PRODUTO: CIDADÃOS ASSISTIDOS **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DO CORONAVÍRUS - AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS
PRODUTO: CIDADÃOS ASSISTIDOS **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DO CORONAVÍRUS - AQUISIÇÃO DE EPI
PRODUTO: CIDADÃOS ASSISTIDOS **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DO CORREIO COMUNITÁRIO
PRODUTO: SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

META: ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

PRIORIDADE: ARTICULAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE ADOLESCENTES
PRODUTO: ADOLESCENTES ATENDIDOS **Und. Medida:** UNIDADE (UND) **Meta Física:** 200

PRIORIDADE: CAPTAÇÃO DE RECURSOS E FOMENTO A PARCERIAS COM GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL
PRODUTO: CONVÊNIO **Und. Medida:** NÃO MENSURÁVEL (N/D) **Meta Física:** 0

PRIORIDADE: CONFERÊNCIAS, FÓRUNS, CAMPANHAS E AFINS
PRODUTO: EVENTOS REALIZADOS **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA
PRODUTO: PARCERIAS FIRMADAS **Und. Medida:** NÃO MENSURÁVEL (N/D) **Meta Física:** 0

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO FISCAL 2023

PRIORIDADE: DESENVOLVER O POTENCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
PRODUTO: PROJETO IMPLANTADO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA PSICOSOCIAL DE ATENDIMENTO AS SITUAÇÕES DE DIREITO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES E FAMÍLIAS
PRODUTO: CIDADÃOS ASSISTIDOS **Und. Medida:** UNIDADE (UND) **Meta Física:** 200

PRIORIDADE: EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PRODUTO: SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: FORMAÇÃO CONTINUADA
PRODUTO: REDE DE ATENDIMENTO QUALIFICADA **Und. Medida:** UNIDADE (UND) **Meta Física:** 80

PRIORIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA JUVENTUDE - COJUMA
PRODUTO: CONSELHO MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE FAMILIA ACOLHEDORA
PRODUTO: SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GUARDA MIRIM
PRODUTO: ADOLESCENTES ATENDIDOS **Und. Medida:** ADOLESCENTES (QTD) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NOVA VIDA
PRODUTO: ADOLESCENTES ATENDIDOS **Und. Medida:** ADOLESCENTES (QTD) **Meta Física:** 500

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE
PRODUTO: UNIDADE MANTIDA **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
PRODUTO: SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES I,II E III
PRODUTO: UNIDADE MANTIDA **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MAPEAMENTO DA REDE - DIAGNÓSTICO
PRODUTO: DIAGNÓSTICO REALIZADO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: PROPORCIONAR A DIVULGAÇÃO E CONHECIMENTO SOBRE O ECA
PRODUTO: POPULAÇÃO ATENDIDA **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

META: FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PRIORIDADE: AUXÍLIO EVENTUAL AO CIDADÃO
PRODUTO: CIDADÃOS ATENDIDOS **Und. Medida:** UNIDADE (UND) **Meta Física:** 400

META: GESTÃO ADMINISTRATIVA

PRIORIDADE: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PRODUTO: SERVIDORES CAPACITADOS **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: CAPTAÇÃO DE RECURSOS E FOMENTO A PARCERIAS COM GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL
PRODUTO: CONVÊNIO **Und. Medida:** NÃO MENSURÁVEL (N/D) **Meta Física:** 0

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
PRODUTO: UNIDADE MANTIDA **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
PRODUTO: SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

META: GESTÃO DA POLÍTICA PÚBLICA PARA A PESSOA COM DEFECIÊNCIA

PRIORIDADE: AÇÕES PARA A POLÍTICA PÚBLICA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
PRODUTO: POPULAÇÃO ATENDIDA **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
PRODUTO: UNIDADE MANTIDA **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

META: GESTÃO DA POLÍTICA PÚBLICA PARA O IDOSO

PRIORIDADE: AÇÕES PARA A POLÍTICA PÚBLICA PARA PESSOA IDOSA
PRODUTO: IDOSOS ATENDIDOS **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
PRODUTO: UNIDADE MANTIDA **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GUARDA SÊNIOR
PRODUTO: PROGRAMA MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO FISCAL 2023

META: GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO P/ PROGRAMAS SOCIAIS (IGD-PBF)

PRIORIDADE: APOIO À ORGANIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO (IGD - PBF)
PRODUTO: PROJETO IMPLANTADO E MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD PBF
PRODUTO: SERVIÇO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

META: PASSE SOCIAL

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO PASSE SOCIAL
PRODUTO: PROGRAMA MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

META: POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO, PROMOÇÃO E DEFESA DA POPULAÇÃO LGBTI+

PRIORIDADE: CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BALCÃO SOCIAL PELA DIVERSIDADE E IGUALDADE
PRODUTO: PROJETO IMPLANTADO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANAL DE DENÚNCIAS LGBTI+
PRODUTO: CANAL MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL LGBTI+
PRODUTO: CONSELHO MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUNTENÇÃO DA COORDENADORIA DE POLICAS DE ACESSO E GÊNERO
PRODUTO: MANUTENÇÃO REALIZADA **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CIDADANIA DO PROGAMA ESTADUAL RIO SEM HOMOFOBIA
PRODUTO: MANUTENÇÃO REALIZADA **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

META: POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROMOÇÃO A IGUALDADE ÉTICO-RACIAL

PRIORIDADE: CRIAÇÃO DO DISQUE RACISMO
PRODUTO: CIDADÃOS ATENDIDOS **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROTEÇÃO DA LIBERDADE RELIGIOSA
PRODUTO: MANUTENÇÃO REALIZADA **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: IMPLEMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO AS POLITICAS DE IGUALDADE RACIAL (COMPPIR)
PRODUTO: CONSELHO MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
PRODUTO: MANUTENÇÃO REALIZADA **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MAPEAMENTO DE GÊNERO E ETNIA
PRODUTO: PROJETO REALIZADO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

META: POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

PRIORIDADE: CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A MULHER
PRODUTO: UNIDADE MANTIDA **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: IMPLANTAÇÃO DO PROJETO AUXÍLIO-MULHER PARA AS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
PRODUTO: PROJETO REALIZADO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO REFLETIR
PRODUTO: PROJETO IMPLANTADO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL: MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
PRODUTO: MANUTENÇÃO REALIZADA **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DA DIGNIDADE MENSTRUAL
PRODUTO: PROGRAMA REALIZADO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER
PRODUTO: UNIDADE MANTIDA **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ESPAÇO MULHER CIDADÃ EROSITA FRANÇA LECLERC
PRODUTO: MANUTENÇÃO REALIZADA **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

META: PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - AEPETI

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
PRODUTO: SERVIÇOS AGILIZADOS **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO FISCAL 2023

META: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO
PRODUTO: PROGRAMA MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLILIA (PAIF)
PRODUTO: PROGRAMA MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV
PRODUTO: PROGRAMA MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO - SPSBD
PRODUTO: SERVIÇO REALIZADO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

META: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

PRIORIDADE: IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICAS
PRODUTO: SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL: ILPI
PRODUTO: SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL: RESIDÊNCIA INCLUSIVA
PRODUTO: MANUTENÇÃO REALIZADA **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE FAMILIA ACOLHEDORA
PRODUTO: SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ABRIGO INSTITUCIONAL - ALBERGUE MUNICIPAL - POUSADA DA CIDADANIA
PRODUTO: SERVIÇO MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ABRIGO INSTITUCIONAL - CEMAIA
PRODUTO: PROGRAMA MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIA
PRODUTO: SERVIÇOS PRESTADOS **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

META: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

PRIORIDADE: MANUT OPER SERV DE PROT SOCIAL A ADOLESC EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERD ASSISTIDA E DE PROT DE SERV À COMUNIDADE
PRODUTO: PROJETO MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL
PRODUTO: SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI)
PRODUTO: PROGRAMA MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSA E SUA FAMÍLIA
PRODUTO: PROGRAMA MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA
PRODUTO: PROGRAMA MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

META: SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

PRIORIDADE: CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
PRODUTO: CONSELHO MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA
PRODUTO: SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR
PRODUTO: SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES INTERSETORIAIS
PRODUTO: CIDADÃOS ATENDIDOS **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

ÁREA: Ciência e Tecnologia

META: DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

PRIORIDADE: AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES ACADÊMICAS
PRODUTO: CONVÊNIO MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO FISCAL 2023

PRIORIDADE: AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO CONECTIVIDADE NAS ESCOLAS E POSTOS DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO
PRODUTO: PROJETO IMPLANTADO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À PESQUISA DE BASE TECNOLÓGICA
PRODUTO: UNIDADE REFORMADA E AMPLIADA **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: ESTRUTURA TECNOLÓGICA
PRODUTO: ESTRUTURA MANTIDA **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: FOMENTO A INOVAÇÃO
PRODUTO: SERVIÇOS PRESTADOS **Und. Medida:** NÃO MENSURÁVEL (N/D) **Meta Física:** 0

PRIORIDADE: IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE POLÍTICAS ENERGÉTICAS
PRODUTO: PROJETO IMPLANTADO E MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS COM ENERGIAS ALTERNATIVAS
PRODUTO: PROJETO IMPLANTADO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: INICIAÇÃO À CULTURA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO
PRODUTO: ALUNOS ATENDIDOS **Und. Medida:** ALUNOS (QTD) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CMICT
PRODUTO: UNIDADE MANTIDA **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DOS LABORATÓRIOS PRÓPRIOS DA SEC. ADJUNTA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PRODUTO: UNIDADE IMPLANTADA E MANTIDA **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DOS PROJETOS CIENTÍFICOS E DE INOVAÇÃO
PRODUTO: SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TI E TECOM DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS
PRODUTO: SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

META: FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PRIORIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO
PRODUTO: SISTEMA IMPLANTADO E MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

META: GESTÃO ADMINISTRATIVA

PRIORIDADE: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PRODUTO: SERVIDORES CAPACITADOS **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
PRODUTO: SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

ÁREA: Comunicações

META: COMUNICAÇÃO SOCIAL E TRANSPARÊNCIA

PRIORIDADE: INCENTIVO À COMUNICAÇÃO POR NOVAS MIDIAS
PRODUTO: PROGRAMA MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA OUVIDORIA GERAL
PRODUTO: OUVIDORIA GERAL MANTIDA **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
PRODUTO: ATOS OFICIAIS PUBLICADOS **Und. Medida:** NÃO MENSURÁVEL (N/D) **Meta Física:** 0

PRIORIDADE: PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA
PRODUTO: PROGRAMA MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: PUBLICIDADE INTITUCIONAL
PRODUTO: PROGRAMA MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

META: DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

PRIORIDADE: IMPLANTAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INTERNET PÚBLICA
PRODUTO: MANUTENÇÃO REALIZADA **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

META: GESTÃO ADMINISTRATIVA

PRIORIDADE: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PRODUTO: SERVIDORES CAPACITADOS **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO FISCAL 2023

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
PRODUTO: SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

ÁREA: Cultura

META: APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS

PRIORIDADE: APOIO A EVENTOS E PROJETOS SOCIAIS, CULTURAIS E COMUNITÁRIOS
PRODUTO: EVENTOS REALIZADOS **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

META: GESTÃO ADMINISTRATIVA

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
PRODUTO: SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

META: PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL

PRIORIDADE: APOIO A EVENTOS E PROJETOS SOCIAIS, CULTURAIS E COMUNITÁRIOS
PRODUTO: EVENTOS REALIZADOS **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: APOIO EMERGENCIAL A CULTURA
PRODUTO: APOIO REALIZADO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PRODUTO: SERVIDORES CAPACITADOS **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: CAPTAÇÃO DE RECURSOS E FOMENTO A PARCERIAS COM GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL
PRODUTO: CONVÊNIO **Und. Medida:** NÃO MENSURÁVEL (N/D) **Meta Física:** 0

PRIORIDADE: IMPLANTAÇÃO DE POLOS E TENDAS CULTURAIS
PRODUTO: PROJETO IMPLANTADO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
PRODUTO: PROGRAMA IMPLANTADO E MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE DANÇA
PRODUTO: SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA E ARTES - EMART
PRODUTO: SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
PRODUTO: MANUTENÇÃO REALIZADA **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DO CINE CLUBE
PRODUTO: MANUTENÇÃO REALIZADA **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA
PRODUTO: CIDADÃOS ASSISTIDOS **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DO POLO DA FRONTEIRA E DEMAIS POLOS CULTURAIS
PRODUTO: CENTRO MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DO SOLAR DOS MELLOS
PRODUTO: UNIDADE MANTIDA **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL DE MACAÉ
PRODUTO: UNIDADE MANTIDA **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MEMÓRIA DO FERROVIÁRIO
PRODUTO: PROGRAMA IMPLANTADO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
PRODUTO: EVENTOS REALIZADOS **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

ÁREA: Desporto e Lazer

META: APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS

PRIORIDADE: MACAÉ PARA O ESPORTE
PRODUTO: PROGRAMA MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
PRODUTO: EVENTOS REALIZADOS **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO FISCAL 2023

META: CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA

PRIORIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO
PRODUTO: SISTEMA IMPLANTADO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

META: DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE DESPORTO E LAZER

PRIORIDADE: CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURISTICA
PRODUTO: MANUTENÇÃO REALIZADA — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER PARA POPULAÇÃO
PRODUTO: PROGRAMA MANTIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS
PRODUTO: UNIDADE MANTIDA — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: REFORMA DO CENTRO DE CONVENÇÕES
PRODUTO: OBRAS DE INFRA ESTRUTURA EXECUTADAS — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: REFORMA DO GINÁSIO DO YPIRANGA
PRODUTO: OBRAS EXECUTADAS — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO
PRODUTO: OBRAS EXECUTADAS — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO
PRODUTO: OBRAS EXECUTADAS — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DA CIDADE
PRODUTO: OBRAS DE INFRA ESTRUTURA EXECUTADAS — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: SUBVENÇÕES SOCIAIS
PRODUTO: ENTIDADES ASSISTIDAS — **Und. Medida:** NÃO MENSURÁVEL (N/D) — **Meta Física:** 0

META: GESTÃO ADMINISTRATIVA

PRIORIDADE: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PRODUTO: SERVIDORES CAPACITADOS — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: ELABORAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAL PROMOCIONAL
PRODUTO: AQUISIÇÃO REALIZADA — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
PRODUTO: SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

META: GESTÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ESPORTE E LAZER

PRIORIDADE: ATLETISMO MACAÉ
PRODUTO: PROGRAMA IMPLANTADO E MANTIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: CRAQUE DO FUTURO
PRODUTO: CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS — **Und. Medida:** UNIDADE (UND) — **Meta Física:** 1.516

PRIORIDADE: EQUIPES DE BASE
PRODUTO: PROGRAMA MANTIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: ESCOLA DE ESPORTES RADICAIS
PRODUTO: ESCOLA IMPLANDATA — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: ESPORTE ADAPTADO
PRODUTO: ATLETAS ASSISTIDOS — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER PARA POPULAÇÃO
PRODUTO: PROGRAMA MANTIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: E-SPORTS MACAÉ
PRODUTO: CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS — **Und. Medida:** ADOLESCENTES (QTD) — **Meta Física:** 922

PRIORIDADE: IMPLANTAÇÃO DO PARCÃO
PRODUTO: PROJETO IMPLANTADO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS
PRODUTO: ACADEMIAS CONSTRUÍDAS — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: IMPLEMENTAR E MANTER OS ESPAÇOS DESTINADOS À PRÁTICA ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO - CENTRO DE CONVENÇÕES
PRODUTO: SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO FISCAL 2023

PRIORIDADE: IMPLEMENTAR E MANTER OS ESPAÇOS DESTINADOS À PRÁTICA ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO - ESTÁDIO
PRODUTO: SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: IMPLEMENTAR E MANTER OS ESPAÇOS DESTINADOS À PRÁTICA ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO - GINÁSIO
PRODUTO: SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: IMPLEMENTAR E MANTER OS ESPAÇOS DESTINADOS À PRÁTICA ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO - PARQUE DA CIDADE
PRODUTO: SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: LAPICE - LABORATÓRIO DE PESQUISA E INOVAÇÃO DA CIÊNCIA DO ESPORTE
PRODUTO: LABORATÓRIO IMPLANTADO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MACAÉ PARA O ESPORTE
PRODUTO: PROGRAMA MANTIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MACAÉ VAI A LUTA
PRODUTO: PROGRAMA MANTIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DO BOLSA ATLETA
PRODUTO: PROGRAMA MANTIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: PIDES - PROGRAMA DE INICIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO
PRODUTO: PROGRAMA MANTIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

META: GESTÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE TURISMO

PRIORIDADE: APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS
PRODUTO: EVENTOS REALIZADOS — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: CAPTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EVENTOS DE CUNHO TURISTICOS
PRODUTO: CAPTAÇÃO REALIZADA — **Und. Medida:** NÃO MENSURÁVEL (N/D) — **Meta Física:** 0

PRIORIDADE: CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURISTICA
PRODUTO: MANUTENÇÃO REALIZADA — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES ARTISTICAS
PRODUTO: DIVULGAÇÃO REALIZADA — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO COSTEIRO
PRODUTO: PROJETO IMPLANTADO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO
PRODUTO: PROJETO IMPLANTADO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
PRODUTO: PROJETO MANTIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
PRODUTO: UNIDADE IMPLANTADA E MANTIDA — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

META: GESTÃO DA POLÍTICA PÚBLICA PARA O IDOSO

PRIORIDADE: ACADEMIA DA MELHOR IDADE
PRODUTO: ACADEMIA MANTIDA — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: ESPORTE PARA MELHOR IDADE
PRODUTO: PROGRAMA MANTIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

ÁREA: Direitos da Cidadania

META: GESTÃO ADMINISTRATIVA

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
PRODUTO: SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: PROCON ITINERANTE
PRODUTO: PROJETO IMPLANTADO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

ÁREA: Educação

META: ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

PRIORIDADE: DESENVOLVER O POTENCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
PRODUTO: PROJETO IMPLANTADO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO FISCAL 2023

META: DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

PRIORIDADE: AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO UFRJ
PRODUTO: CONVÊNIO MANTIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES ACADÊMICAS
PRODUTO: CONVÊNIO MANTIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

META: DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

PRIORIDADE: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
PRODUTO: ALUNOS ATENDIDOS — **Und. Medida:** ALUNOS (QTD) — **Meta Física:** 2.200

PRIORIDADE: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR
PRODUTO: ALUNOS ATENDIDOS — **Und. Medida:** ALUNOS (QTD) — **Meta Física:** 2.200

PRIORIDADE: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES
PRODUTO: ALUNOS ATENDIDOS — **Und. Medida:** ALUNOS (QTD) — **Meta Física:** 2.200

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
PRODUTO: JOVENS E ADULTOS ALFABETIZADOS — **Und. Medida:** ALUNOS (QTD) — **Meta Física:** 2.200

META: DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

PRIORIDADE: ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
PRODUTO: ALUNOS ATENDIDOS — **Und. Medida:** ALUNOS (QTD) — **Meta Física:** 1.000

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
PRODUTO: ALUNOS ATENDIDOS — **Und. Medida:** ALUNOS (QTD) — **Meta Física:** 1.000

META: DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

PRIORIDADE: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
PRODUTO: ALUNOS ATENDIDOS — **Und. Medida:** ALUNOS (QTD) — **Meta Física:** 12.500

PRIORIDADE: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE
PRODUTO: ALUNOS ATENDIDOS — **Und. Medida:** ALUNOS (QTD) — **Meta Física:** 12.500

PRIORIDADE: AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PRODUTO: ESCOLA CONSTRUÍDA E MANTIDA — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 10

PRIORIDADE: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR
PRODUTO: ALUNOS ATENDIDOS — **Und. Medida:** ALUNOS (QTD) — **Meta Física:** 12.500

PRIORIDADE: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES
PRODUTO: ALUNOS ATENDIDOS — **Und. Medida:** ALUNOS (QTD) — **Meta Física:** 12.500

PRIORIDADE: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PRODUTO: UNIDADE CONSTRUÍDA — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO NA ESCOLA - PMDE
PRODUTO: ALUNOS ATENDIDOS — **Und. Medida:** ALUNOS (QTD) — **Meta Física:** 12.500

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PRODUTO: UNIDADE MANTIDA — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
PRODUTO: MANUTENÇÃO REALIZADA — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
PRODUTO: MANUTENÇÃO REALIZADA — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 600

PRIORIDADE: TRANSPORTE ESCOLAR
PRODUTO: SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

META: DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO

PRIORIDADE: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
PRODUTO: ALUNOS ATENDIDOS — **Und. Medida:** ALUNOS (QTD) — **Meta Física:** 600

PRIORIDADE: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR
PRODUTO: ALUNOS ATENDIDOS — **Und. Medida:** ALUNOS (QTD) — **Meta Física:** 600

PRIORIDADE: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES
PRODUTO: ALUNOS ATENDIDOS — **Und. Medida:** ALUNOS (QTD) — **Meta Física:** 600

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO FISCAL 2023

PRIORIDADE: GESTÃO DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO - CAP
PRODUTO: PROJETO IMPLANTADO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO
PRODUTO: ALUNOS ATENDIDOS — **Und. Medida:** ALUNOS (QTD) — **Meta Física:** 600

PRIORIDADE: TRANSPORTE ESCOLAR
PRODUTO: SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

META: DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR

PRIORIDADE: GESTÃO DA FEMASS
PRODUTO: SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

META: EDUCAÇÃO INTEGRADA

PRIORIDADE: APOIO AO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA
PRODUTO: PROGRAMA MANTIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: APOIO E AÇÕES À PRODUÇÃO DO DESFILE CÍVICO
PRODUTO: EVENTOS REALIZADOS — **Und. Medida:** UNIDADE (UND) — **Meta Física:** 1

PRIORIDADE: EXECUÇÃO DOS EVENTOS DO CALENDÁRIO ESCOLAR
PRODUTO: EVENTOS REALIZADOS — **Und. Medida:** UNIDADE (UND) — **Meta Física:** 420

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DO PRÉ-VESTIBULAR SOCIAL
PRODUTO: ALUNOS ATENDIDOS — **Und. Medida:** ALUNOS (QTD) — **Meta Física:** 300

PRIORIDADE: REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE LITERATURA E CULTURA DE MACAÉ - FLICMAC
PRODUTO: AÇÕES EDUCATIVAS — **Und. Medida:** PESSOAS (UND) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: TERMO DE FOMENTO
PRODUTO: SERVIÇOS PRESTADOS — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

META: FORMAÇÃO PARA O FUTURO

PRIORIDADE: GESTÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EXTENSÃO DE IDIOMAS - CMI
PRODUTO: SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA
PRODUTO: PROGRAMA IMPLANTADO E MANTIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: GESTÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
PRODUTO: PROGRAMA MANTIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

META: GESTÃO ADMINISTRATIVA

PRIORIDADE: AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA
PRODUTO: UNIDADE CONSTRUÍDA E IMPLANTADA — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: APOIO A GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRODUTO: CONSELHO MANTIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: FORMAÇÃO CONTINUADA
PRODUTO: SERVIDORES CAPACITADOS — **Und. Medida:** UNIDADE (UND) — **Meta Física:** 500

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
PRODUTO: SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

META: INCLUSÃO DA TEMÁTICA EDUCAÇÃO AMBIENTAL HUMANITÁRIA EM BEM ESTAR ANIMAL

PRIORIDADE: FOMENTAR A EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL
PRODUTO: ALUNOS ASSISTIDOS — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

META: UNIVERSALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

PRIORIDADE: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
PRODUTO: ALUNOS ATENDIDOS — **Und. Medida:** ALUNOS (QTD) — **Meta Física:** 27.000

PRIORIDADE: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL
PRODUTO: OBRAS EXECUTADAS — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR
PRODUTO: ALUNOS ATENDIDOS — **Und. Medida:** ALUNOS (QTD) — **Meta Física:** 27.000

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO FISCAL 2023

PRIORIDADE: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES
PRODUTO: ALUNOS ATENDIDOS **Und. Medida:** ALUNOS (QTD) **Meta Física:** 27.000

PRIORIDADE: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL
PRODUTO: UNIDADE CONSTRUÍDA **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
PRODUTO: ALUNOS ATENDIDOS **Und. Medida:** ALUNOS (QTD) **Meta Física:** 27.000

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE
PRODUTO: PROGRAMA MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO NA ESCOLA - PMDE
PRODUTO: ALUNOS ATENDIDOS **Und. Medida:** ALUNOS (QTD) **Meta Física:** 27.000

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL
PRODUTO: UNIDADE MANTIDA **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: TRANSPORTE ESCOLAR
PRODUTO: SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

ÁREA: Encargos Especiais

META: GESTÃO ADMINISTRATIVA

PRIORIDADE: AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA
PRODUTO: NÃO MENSURÁVEL **Und. Medida:** NÃO MENSURÁVEL (N/D) **Meta Física:** 0

ÁREA: Gestão Ambiental

META: ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO

PRIORIDADE: PROTEÇÃO, CRIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁRES VERDES
PRODUTO: PROJETO MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: REALIZAÇÃO DE PLANTIO E MANUTENÇÃO DE MUDAS EM ÁREAS PRIORITÁRIAS NO MUNICIPIO
PRODUTO: PROJETO MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM ÁREAS DEGRADADAS
PRODUTO: ÁREAS RECUPERADAS **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: RESTAURAÇÃO FLORESTAL
PRODUTO: SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

META: CONSERVAÇÃO AMBIANTAL

PRIORIDADE: APOIO A BOAS PRÁTICAS URBANAS E RURAIS
PRODUTO: APOIO REALIZADO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: GESTÃO DE ESPAÇOS TERRITORIAIS ESPECIALMENTE PROTEGIDOS
PRODUTO: ESPAÇO MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MACROZONEAMENTO ECONÔMICO-ECOLÓGICO
PRODUTO: PROJETO REALIZADO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: PROTEÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
PRODUTO: MANUTENÇÃO REALIZADA **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: SUPORTE E APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS
PRODUTO: APOIO REALIZADO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

META: DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

PRIORIDADE: APOIO, INCENTIVO E PROMOÇÃO DAS FONTES DE ENERGIAS RENOVÁVEIS
PRODUTO: INCENTIVO REALIZADO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: EDUCAÇÃO AMBIENTAL, COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL
PRODUTO: PROJETO REALIZADO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: INCENTIVO A ECONOMIA CIRCULAR E INFRAESTRUTURAS VERDES
PRODUTO: INCENTIVO REALIZADO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PRODUTO: UNIDADE MANTIDA **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO FISCAL 2023

PRIORIDADE: PREVENÇÃO AOS DESASTRES NATURAIS E MITIGAÇÃO DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS
PRODUTO: PREVENÇÃO REALIZADA **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

META: EDUCAÇÃO AMBIENTAL

PRIORIDADE: AUXILIAR NA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA REDE PÚBLICA DE ENSINO
PRODUTO: PROGRAMA MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
PRODUTO: PROJETO MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: EXECUÇÃO DE EVENTOS RELACIONADOS A EDUCAÇÃO AMBIENTAL
PRODUTO: EVENTOS REALIZADOS **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

META: GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS E EFLUENTES

PRIORIDADE: ARTICULAÇÃO NA GESTÃO DE RESÍDUOS ESPECIAIS
PRODUTO: GESTÃO REALIZADA **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: ARTICULAÇÃO NA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
PRODUTO: GESTÃO REALIZADA **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

META: GESTÃO ADMINISTRATIVA

PRIORIDADE: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PRODUTO: SERVIDORES CAPACITADOS **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMANDO E CONTROLE
PRODUTO: SERVIÇOS AGILIZADOS **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
PRODUTO: SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

META: GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E ORDENAMENTO COSTEIRO

PRIORIDADE: GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E ORDENAMENTO COSTEIRO
PRODUTO: PROGRAMA MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

META: GESTÃO E GERENCIAMENTO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO

PRIORIDADE: AMBIENTE ANIMAL PROTEGIDO
PRODUTO: AMBIENTE CONTROLADO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS SEDES E CENTRO DE VISITANTE DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL
PRODUTO: UNIDADE IMPLANTADA E MANTIDA **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: ELABORAÇÃO DE PLANOS DE MANEJO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAIS
PRODUTO: AMBIENTE CONTROLADO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

META: PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE

PRIORIDADE: CERCAMENTO DA LAGOA DE IMBOASSICA
PRODUTO: SERVIÇO EXECUTADO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: RESGATE, REABILITAÇÃO E REINTRODUÇÃO DA FAUNA SILVESTRE
PRODUTO: PROGRAMA MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

ÁREA: Habitação

META: AÇÃO SOLIDÁRIA

PRIORIDADE: VULNERABILIDADE SOCIAL MEDIANTE À CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS E/OU PARCIAL EM CARÁTER TRANSITÓRIO
PRODUTO: CIDADÃO ASSISTIDO **Und. Medida:** NÃO MENSURÁVEL (N/D) **Meta Física:** 0

META: AMPLIAÇÃO, MELHORIA E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
PRODUTO: PRÉDIO MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO FISCAL 2023

META: GESTÃO ADMINISTRATIVA

PRIORIDADE: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PRODUTO: SERVIDORES CAPACITADOS **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
PRODUTO: SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: PROMOÇÃO DE FEIRAS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS E DEBATES
PRODUTO: SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

META: HABITAR LEGAL

PRIORIDADE: COMPRA ASSISTIDA
PRODUTO: PROGRAMA MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS
PRODUTO: OBRAS EXECUTADAS **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: HABITAR LEGAL
PRODUTO: PROGRAMA IMPLANTADO E MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: TRABALHO TÉCNICO SOCIAL - TTS
PRODUTO: OBRAS DE INFRA ESTRUTURA EXECUTADAS **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

META: MACAÉ MELHOR

PRIORIDADE: CADASTRAMENTO DOS DOMICÍLIOS DE ASSSENTAMENTOS PRECÁRIOS IDENTIFICADOS
PRODUTO: PROGRAMA MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS
PRODUTO: PROGRAMA IMPLANTADO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS
PRODUTO: SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

META: PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PRIORIDADE: PROJETO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PÚBLICA
PRODUTO: PROJETO REALIZADO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

META: TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL

PRIORIDADE: TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL
PRODUTO: CIDADÃO ASSISTIDO **Und. Medida:** NÃO MENSURÁVEL (N/D) **Meta Física:** 0

ÁREA: Judiciária

META: DEFESA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

PRIORIDADE: DESPESA DO MUNICÍPIO EM JUÍZO
PRODUTO: NÃO MENSURÁVEL **Und. Medida:** NÃO MENSURÁVEL (N/D) **Meta Física:** 0

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
PRODUTO: SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
PRODUTO: MODERNIZAÇÃO REALIZADA **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

META: GESTÃO ADMINISTRATIVA

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
PRODUTO: SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

ÁREA: Legislativa

META: GESTÃO ADMINISTRATIVA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO FISCAL 2023

PRIORIDADE: AUXILIO EDUCAÇÃO E CRECHE AOS SERVIDORES
PRODUTO: SERVIDORES ASSISTIDOS **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PRODUTO: SERVIDORES CAPACITADOS **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: CONCESSÃO DE AUXÍLIO-SAÚDE AOS SERVIDORES
PRODUTO: PROGRAMA MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: DIVULGAÇÃO DOS ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL
PRODUTO: ATOS OFICIAIS PUBLICADOS **Und. Medida:** NÃO MENSURÁVEL (N/D) **Meta Física:** 0

PRIORIDADE: ESCOLA LEGISLATIVA
PRODUTO: PROGRAMA MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: IMPLANTAÇÃO DO MUSEU DO LEGISLATIVO
PRODUTO: MUSEUS IMPLANTADOS **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO
PRODUTO: SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DO PODER LEGISLATIVO
PRODUTO: UNIDADE MANTIDA **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
PRODUTO: SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MODERNIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DO LEGISLATIVO
PRODUTO: MANUTENÇÃO REALIZADA **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: PROJETO CÂMARA ITINERANTE
PRODUTO: PROJETO REALIZADO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: PROJETOS CULTURAIS DA CÂMARA
PRODUTO: PROGRAMA MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: PROMOÇÃO DA SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO
PRODUTO: SERVIDORES ASSISTIDOS **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: RÁDIO CÂMARA
PRODUTO: PROGRAMA MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOLENES DO PODER LEGISLATIVO
PRODUTO: EVENTOS REALIZADOS **Und. Medida:** UNIDADE (UND) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE SAÚDE DOS VEREADORES
PRODUTO: SERVIDORES ASSISTIDOS **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DO LEGISLATIVO
PRODUTO: SISTEMA IMPLANTADO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: TV CÂMARA
PRODUTO: PROGRAMA MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

ÁREA: Previdência Social

META: GESTÃO ADMINISTRATIVA

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
PRODUTO: SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) **Meta Física:** 100

META: PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PRIORIDADE: PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
PRODUTO: NÃO MENSURÁVEL **Und. Medida:** NÃO MENSURÁVEL (N/D) **Meta Física:** 0

PRIORIDADE: PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS - PODER EXECUTIVO - PLANO FINANCEIRO
PRODUTO: NÃO MENSURÁVEL **Und. Medida:** NÃO MENSURÁVEL (N/D) **Meta Física:** 0

PRIORIDADE: PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS - PODER LEGISLATIVO - PLANO FINANCEIRO
PRODUTO: NÃO MENSURÁVEL **Und. Medida:** NÃO MENSURÁVEL (N/D) **Meta Física:** 0

ÁREA: Reservas

META: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO FISCAL 2023

PRIORIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
PRODUTO: RESERVA DE CONTIGÊNCIA — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS
PRODUTO: RESERVA DE CONTIGÊNCIA — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

ÁREA: Saneamento

META: AMPLIAÇÃO, MELHORIA E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

PRIORIDADE: DRENAGEM DA AROEIRA
PRODUTO: OBRAS DE INFRA ESTRUTURA EXECUTADAS — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

META: GESTÃO ADMINISTRATIVA

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
PRODUTO: SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

META: SANEAMENTO BÁSICO

PRIORIDADE: CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUAS E EFLUENTES NOS SISTEMAS DE SANEAMENTO
PRODUTO: PROGRAMA IMPLANTADO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
PRODUTO: MANUTENÇÃO REALIZADA — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: DRAGAGEM DE RIOS, LAGOS E CANAIS
PRODUTO: MANUTENÇÃO REALIZADA — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTRATO DE PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
PRODUTO: MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MACRODRENAGEM
PRODUTO: OBRAS DE INFRA ESTRUTURA EXECUTADAS — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO NOS DISTRITOS
PRODUTO: SISTEMA IMPLANTADO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
PRODUTO: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA REVITALIZADO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM CAMINHÃO PIPA
PRODUTO: SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
PRODUTO: SISTEMA DE ESGOTOS MANTIDOS — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO INTRADOMICILIAR DE ESGOTO SANITÁRIO
PRODUTO: PROGRAMA MANTIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS
PRODUTO: SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO PREDIAL DAS BASES OPERACIONAIS
PRODUTO: MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO PREDIAL DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DA REGIÃO SERRANA
PRODUTO: PRÉDIO MANTIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: PARCERIA PÚBLICA PRIVADA DO SES
PRODUTO: NÃO MENSURÁVEL — **Und. Medida:** NÃO MENSURÁVEL (N/D) — **Meta Física:** 0

ÁREA: Saúde

META: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PRIORIDADE: SERVIÇOS DE EQUOTERAPIA
PRODUTO: PROGRAMA MANTIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

META: ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PRIORIDADE: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DO CORONAVÍRUS;
PRODUTO: CIDADÃOS ASSISTIDOS — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO FISCAL 2023

PRIORIDADE: OPERACIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DOMICILIAR
PRODUTO: CIDADÃO ATENDIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: OPERACIONALIZAÇÃO DO CONTROLE DE AVALIAÇÃO E AUDITORIA
PRODUTO: PROGRAMA MANTIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
PRODUTO: PROGRAMA MANTIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA UPA BARRA
PRODUTO: MODERNIZAÇÃO REALIZADA — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA UPA LAGOMAR
PRODUTO: MODERNIZAÇÃO REALIZADA — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS)
PRODUTO: UNIDADE MANTIDA — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

META: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
PRODUTO: PROJETO MANTIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

META: ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

PRIORIDADE: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS ADOLECENTES EM CONFLITO COM A LEI
PRODUTO: CIDADÃO ATENDIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: CONSOLIDAÇÃO E EXPANSÃO A ATENÇÃO BÁSICA
PRODUTO: PROGRAMA MANTIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE
PRODUTO: UNIDADE REFORMADA E AMPLIADA — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DO CORONAVÍRUS;
PRODUTO: CIDADÃOS ASSISTIDOS — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE BUCAL
PRODUTO: SISTEMA MANTIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
PRODUTO: UNIDADE REFORMADA E AMPLIADA — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO PARA ATENDIMENTO PÓS-COVID
PRODUTO: CIDADÃO ATENDIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

META: CASA DO ALEITAMENTO MATERNO

PRIORIDADE: CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DE ALEITAMENTO MATERNO
PRODUTO: UNIDADE MANTIDA — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

META: CENTRO OFTALMOLÓGICO

PRIORIDADE: CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL OFTALMOLÓGICO
PRODUTO: UNIDADE MANTIDA — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

META: CLÍNICA-ESCOLA DO AUTISTA

PRIORIDADE: CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CLÍNICA-ESCOLA DO AUTISTA
PRODUTO: UNIDADE MANTIDA — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

META: CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA

PRIORIDADE: CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA
PRODUTO: PARCERIAS FIRMADAS — **Und. Medida:** NÃO MENSURÁVEL (N/D) — **Meta Física:** 0

META: GESTÃO ADMINISTRATIVA

PRIORIDADE: AMPARO E AUXÍLIO Á PESQUISA E EXTENSÃO
PRODUTO: PROGRAMA MANTIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PRODUTO: SERVIDORES CAPACITADOS — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO FISCAL 2023

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
PRODUTO: SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - TRANSPORTE PARA SAÚDE
PRODUTO: UNIDADE MANTIDA — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
PRODUTO: UNIDADE IMPLANTADA E MANTIDA — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

META: GESTÃO DO SUS

PRIORIDADE: FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO DO SUS
PRODUTO: PROGRAMA MANTIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
PRODUTO: POPULAÇÃO ATENDIDA — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRODUTO: UNIDADE MANTIDA — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PRODUTO: CONSÓRCIO MANTIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: OPERACIONALIZAÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO
PRODUTO: UNIDADE IMPLANTADA — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO
PRODUTO: PROGRAMA MANTIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

META: SANIDADE DE CÃES E GATOS

PRIORIDADE: CENTRO DE REFERÊNCIA DE CÃES E GATOS
PRODUTO: PROJETO IMPLANTADO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

META: SAÚDE DA FAMÍLIA

PRIORIDADE: CONSOLIDAÇÃO E EXPANSÃO A ATENÇÃO BÁSICA
PRODUTO: PROGRAMA MANTIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: CONSOLIDAÇÃO E EXPANSÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
PRODUTO: PROGRAMA MANTIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

META: SAÚDE PÚBLICA

PRIORIDADE: AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO HPM
PRODUTO: MANUTENÇÃO REALIZADA — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NO HPMS
PRODUTO: UNIDADE AMPLIADA E REFORMADA — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: CONSTRUÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA REDE CEGONHAS E BANCO DE LEITE
PRODUTO: UNIDADE CONSTRUÍDA E IMPLANTADA — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: CREMAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE
PRODUTO: POPULAÇÃO ATENDIDA — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
PRODUTO: UNIDADE IMPLANTADA E MANTIDA — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: OPERACIONALIZAÇÃO DO CONTROLE DE AVALIAÇÃO E AUDITORIA
PRODUTO: PROGRAMA MANTIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
PRODUTO: UNIDADE REFORMADA E AMPLIADA — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: SERVIÇO DE ATENÇÃO A SANIDADE DE CÃES E GATOS
PRODUTO: PROJETO MANTIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: SUBVENÇÃO A ONGS DE PROTEÇÃO ANIMAL
PRODUTO: ENTIDADES ASSISTIDAS — **Und. Medida:** NÃO MENSURÁVEL (N/D) — **Meta Física:** 0

META: SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

PRIORIDADE: OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO MÓVEL E URGÊNCIA
PRODUTO: PROGRAMA MANTIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO FISCAL 2023

META: SERVIÇO MUNICIPAL DE HEMOTERAPIA

PRIORIDADE: CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO SERVIÇO MUNICIPAL DE HEMOTERAPIA
PRODUTO: UNIDADE CONSTRUÍDA E IMPLANTADA — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

META: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PRIORIDADE: CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PRODUTO: PROJETO REALIZADO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E DST/AIDS
PRODUTO: MANUTENÇÃO REALIZADA — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL
PRODUTO: MANUTENÇÃO REALIZADA — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
PRODUTO: CENTRO MANTIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA NUTRICIONAL E ALIMENTAR
PRODUTO: PROGRAMA MANTIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

ÁREA: Segurança Pública

META: AMPLIAÇÃO, MELHORIA E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

PRIORIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO
PRODUTO: SISTEMA IMPLANTADO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

META: COMUNICAÇÃO SOCIAL E TRANSPARÊNCIA

PRIORIDADE: CONFERÊNCIAS, FÓRUNS, CAMPANHAS E AFINS
PRODUTO: EVENTOS REALIZADOS — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA
PRODUTO: PROGRAMA MANTIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: PUBLICIDADE INSTITUCIONAL
PRODUTO: PROGRAMA MANTIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

META: DEFESA SOCIAL DE MACAÉ

PRIORIDADE: EXECUÇÃO DAS AÇÕES ESTRUTURAIS
PRODUTO: SERVIÇOS PRESTADOS — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES LOGÍSTICAS
PRODUTO: SERVIÇOS PRESTADOS — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS
PRODUTO: SERVIÇOS PRESTADOS — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COBAT/32 E DO OBSERVATÓRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
PRODUTO: MANUTENÇÃO REALIZADA — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

META: GESTÃO ADMINISTRATIVA

PRIORIDADE: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PRODUTO: SERVIDORES CAPACITADOS — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: CONSTRUÇÃO DA SEDE DA DEFESA CIVIL
PRODUTO: UNIDADE CONSTRUÍDA — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
PRODUTO: PROGRAMA IMPLANTADO E MANTIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DAS BASES OPERACIONAIS DA DEFESA CIVIL
PRODUTO: UNIDADE MANTIDA — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
PRODUTO: SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO PREDIAL DAS BASES OPERACIONAIS
PRODUTO: MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO FISCAL 2023

META: GESTÃO E GERENCIAMENTO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL
PRODUTO: MANUTENÇÃO REALIZADA — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

META: PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS E DESASTRES

PRIORIDADE: DEFESA CIVIL NAS COMUNIDADES
PRODUTO: PESSOAS ATENDIDAS — **Und. Medida:** UNIDADE (UND) — **Meta Física:** 7.500

PRIORIDADE: DEFESA CIVIL NAS ESCOLAS
PRODUTO: ALUNOS ATENDIDOS — **Und. Medida:** ALUNOS (QTD) — **Meta Física:** 3.000

PRIORIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGETO AGENTE MIRIM E AGENTE COMUNITÁRIO DE DEFESA CIVIL
PRODUTO: PROJETO IMPLANTADO E MANTIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: PROJETO VOLUNTÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
PRODUTO: CIDADÃO CONSCIENTIZADO — **Und. Medida:** UNIDADE (UND) — **Meta Física:** 1.000

META: PROEIS

PRIORIDADE: IMPLANTAÇÃO DO PROEIS
PRODUTO: PROGRAMA IMPLANTADO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

META: PROTEÇÃO, COMBATE E ASSISTÊNCIA EM CALAMIDADES

PRIORIDADE: ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA A POPULAÇÃO ATINGIDA POR DESASTRE
PRODUTO: CIDADÃOS ASSISTIDOS — **Und. Medida:** UNIDADE (UND) — **Meta Física:** 1.000

PRIORIDADE: ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE REDUÇÃO DE RISCOS DE DESASTRES (PMRR)
PRODUTO: ESTUDO REALIZADO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: IMPLANTAÇÃO DA BRIGADA DE EMERGÊNCIA DA DEFESA CIVIL
PRODUTO: UNIDADE IMPLEMENTADA E EQUIPADA — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: IMPLANTAÇÃO DO ABRIGO DE EMERGÊNCIA
PRODUTO: UNIDADE CONSTRUÍDA — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE MONITORAMENTO E OPERAÇÕES (CMO)
PRODUTO: PROJETO IMPLANTADO E MANTIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO, ALERTA E ALARME
PRODUTO: PROGRAMA IMPLANTADO E MANTIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO
PRODUTO: PROJETO IMPLANTADO E MANTIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE RISCO
PRODUTO: MANUTENÇÃO REALIZADA — **Und. Medida:** NÃO MENSURÁVEL (N/D) — **Meta Física:** 0

META: SEGURANÇA PÚBLICA

PRIORIDADE: CAPTAÇÃO DE RECURSOS E FOMENTO A PARCERIAS COM GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL
PRODUTO: CONVÊNIO — **Und. Medida:** NÃO MENSURÁVEL (N/D) — **Meta Física:** 0

PRIORIDADE: CRIAÇÃO DO CANIL DA GUARDA MUNICIPAL
PRODUTO: UNIDADE CONSTRUÍDA — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: IMPLANTAÇÃO DO REGIME ADICIONAL DE SERVIÇO DA GUARDA MUNICIPAL - RAS
PRODUTO: PROJETO IMPLANTADO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE INTELIGÊNCIA MUNICIPAL
PRODUTO: UNIDADE IMPLANTADA E MANTIDA — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: INPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO
PRODUTO: PROGRAMA IMPLANTADO E MANTIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TI
PRODUTO: UNIDADE MANTIDA — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MODERNIZAÇÃO DA FROTA DA GUARDA MUNICIPAL
PRODUTO: FROTA MANTIDA — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: OPERACIONALIZAÇÃO DA COMISSÃO DE PRONTA AÇÃO - DECRETO 241/2014
PRODUTO: PROJETO IMPLANTADO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO FISCAL 2023

ÁREA: Trabalho

META: ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR

PRIORIDADE: APOIO AO COOPERATIVISMO
PRODUTO: PROJETO REALIZADO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: CAPTAÇÃO DE RECURSOS E FOMENTO A PARCERIAS COM GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL
PRODUTO: CONVÊNIO — **Und. Medida:** NÃO MENSURÁVEL (N/D) — **Meta Física:** 0

PRIORIDADE: CENTRAL DO TRABALHADOR ITINERANTE
PRODUTO: PROJETO REALIZADO — **Und. Medida:** NÃO MENSURÁVEL (N/D) — **Meta Física:** 0

PRIORIDADE: CONCESSÃO DE AUXÍLIO-FINANCEIRO AO PESCADOR DURANTE O DEFESO
PRODUTO: PROGRAMA MANTIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DO CENTRO DO TRABALHADOR DE MACAÉ - CTM
PRODUTO: MANUTENÇÃO REALIZADA — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DO DETRAN/SINE
PRODUTO: CENTRO MANTIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

META: DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

PRIORIDADE: IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE POLITICAS ENERGÉTICAS
PRODUTO: PROJETO IMPLANTADO E MANTIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

META: DESENVOLVIMENTO DA PESCA E AQUICULTURA

PRIORIDADE: CAPACITAÇÃO DE PESCADORES
PRODUTO: PESCADOR ATENDIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: EMBARCAÇÃO DE REBOQUE
PRODUTO: PROJETO IMPLANTADO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DO CAIS E DO MERCADO DE PEIXES
PRODUTO: UNIDADE MANTIDA — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DO ESPAÇO DE CARRERA
PRODUTO: MANUTENÇÃO REALIZADA — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: PROGRAMA DE ESTÍMULO À AQUICULTURA
PRODUTO: PROGRAMA MANTIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

META: DESENVOLVIMENTO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

PRIORIDADE: ACESSO A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
PRODUTO: CURSOS OFERECIDOS — **Und. Medida:** UNIDADE (UND) — **Meta Física:** 64

PRIORIDADE: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PRODUTO: SERVIDORES CAPACITADOS — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: CAPTAÇÃO DE RECURSOS E FOMENTO A PARCERIA COM A INICIATIVA PRIVADA
PRODUTO: PARCERIAS FIRMADAS — **Und. Medida:** NÃO MENSURÁVEL (N/D) — **Meta Física:** 0

PRIORIDADE: CAPTAÇÃO DE RECURSOS E FOMENTO A PARCERIAS COM GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL
PRODUTO: CONVÊNIO — **Und. Medida:** NÃO MENSURÁVEL (N/D) — **Meta Física:** 0

PRIORIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDS
PRODUTO: UNIDADE IMPLANTADA — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO A DISTÂNCIA - EAD
PRODUTO: CURSOS OFERECIDOS — **Und. Medida:** UNIDADE (UND) — **Meta Física:** 41

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TI
PRODUTO: UNIDADE MANTIDA — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

META: FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PRIORIDADE: APOIO A EVENTOS E PROJETOS DE INCENTIVO A NEGÓCIOS
PRODUTO: EVENTOS REALIZADOS — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: FOMENTO A INOVAÇÃO
PRODUTO: SERVIÇOS PRESTADOS — **Und. Medida:** NÃO MENSURÁVEL (N/D) — **Meta Física:** 0

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO FISCAL 2023

PRIORIDADE: FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO
PRODUTO: SERVIÇOS PRESTADOS — **Und. Medida:** NÃO MENSURÁVEL (N/D) — **Meta Física:** 0

PRIORIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO DE APOIO AO LICENCIAMENTO EMPRESARIAL
PRODUTO: ESCRITÓRIO MANTIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO
PRODUTO: SISTEMA IMPLANTADO E MANTIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO
PRODUTO: SISTEMA IMPLANTADO E MANTIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DA CASA DO EMPREENDEDOR
PRODUTO: SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MACAÉ FACILITA
PRODUTO: SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: SISTEMAS DE ORIENTAÇÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA
PRODUTO: SISTEMA IMPLANTADO — **Und. Medida:** NÃO MENSURÁVEL (N/D) — **Meta Física:** 0

META: FORMAÇÃO DO TRABALHADOR

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO E RENDA NA REGIÃO SERRANA
PRODUTO: POPULAÇÃO ATENDIDA — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: NÚCLEO AVANÇADO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO
PRODUTO: CIDADÃOS ATENDIDOS — **Und. Medida:** UNIDADE (UND) — **Meta Física:** 1.000

META: GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA

PRIORIDADE: DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA
PRODUTO: PROJETO IMPLANTADO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: PROGRAMA DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA
PRODUTO: PROJETO IMPLANTADO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: PROGRAMA DE ESTÍMULO E INSERÇÃO DOS JOVENS NO MERCADO DO TRABALHO
PRODUTO: PROGRAMA MANTIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

META: GESTÃO ADMINISTRATIVA

PRIORIDADE: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PRODUTO: SERVIDORES CAPACITADOS — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
PRODUTO: SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

ÁREA: Transporte

META: GESTÃO ADMINISTRATIVA

PRIORIDADE: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PRODUTO: SERVIDORES CAPACITADOS — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
PRODUTO: SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

META: GESTÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE URBANISMO E SANEAMENTO

PRIORIDADE: DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
PRODUTO: PROGRAMA IMPLANTADO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

META: GESTÃO DE SISTEMAS DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS E ESTACIONAMENTOS

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS
PRODUTO: MANUTENÇÃO REALIZADA — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA
PRODUTO: OBRAS DE INFRA ESTRUTURA EXECUTADAS — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

META: GESTÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO FISCAL 2023

PRIORIDADE: AQUISIÇÃO DE ABRIGOS COM COBERTURA E ASSENTOS
PRODUTO: ABRIGOS ADQUIRIDOS — **Und. Medida:** UNIDADE (UND) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: CIDADE INTELIGENTE
PRODUTO: PROGRAMA IMPLANTADO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: INPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO
PRODUTO: PROGRAMA IMPLANTADO E MANTIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO
PRODUTO: TRANSPORTES PÚBLICO FISCALIZADO E MANTIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO
PRODUTO: MANUTENÇÃO REALIZADA — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO OPERACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO
PRODUTO: SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: SUBSÍDIO FINANCEIRO PARA O TRANSPORTE PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.972/2013
PRODUTO: MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

ÁREA: Urbanismo

META: AMPLIAÇÃO, MELHORIA E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

PRIORIDADE: AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA
PRODUTO: MANUTENÇÃO REALIZADA — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA
PRODUTO: UNIDADE CONSTRUÍDA E IMPLANTADA — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS E CAPELAS MORTUÁRIAS
PRODUTO: MANUTENÇÃO REALIZADA — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: ASFALTAMENTO DA BARRA DO SANA ATÉ O ARRAIAL DO SANA
PRODUTO: OBRA EXECUTADA — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: CONSTRUÇÃO DA ORLA DA FRONTEIRA
PRODUTO: OBRAS DE INFRA ESTRUTURA EXECUTADAS — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: CONSTRUÇÃO DE PONTES E PRAÇAS
PRODUTO: UNIDADES MANTIDAS — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS
PRODUTO: MANUTENÇÃO REALIZADA — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: CONTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
PRODUTO: PROJETO REALIZADO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
PRODUTO: PROGRAMA IMPLANTADO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: INFRAESTRUTURA DA ESTRADA ENTRE O FRADE E O PORTAL DO SANA
PRODUTO: OBRAS DE INFRA ESTRUTURA EXECUTADAS — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: INFRAESTRUTURA DA ESTRADA SANTA TEREZA
PRODUTO: OBRAS DE INFRA ESTRUTURA EXECUTADAS — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS
PRODUTO: MANUTENÇÃO REALIZADA — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS
PRODUTO: SERVIÇOS AGILIZADOS — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DE PONTES E PRAÇAS
PRODUTO: MANUTENÇÃO REALIZADA — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
PRODUTO: PRÉDIO MANTIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DE RIOS, CACHOEIRAS E NASCENTES
PRODUTO: AMBIENTE CONTROLADO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DO CALÇAMENTO, ASFALTO, TAPA BURACO, CALÇADAS E PARALELOS
PRODUTO: ESTRADAS E VIAS MANTIDAS — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS, PONTES E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE
PRODUTO: PASSARELA CONSTRUÍDA — **Und. Medida:** UNIDADE (UND) — **Meta Física:** 100

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO FISCAL 2023

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS CEMITÉRIOS DO MUNICÍPIO
PRODUTO: MANUTENÇÃO REALIZADA — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO, MELHORIA E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E ESTRADAS
PRODUTO: ESTRADAS E VIAS MANTIDAS — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO, REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE NOVAS PRAÇAS E JARDINS
PRODUTO: SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA
PRODUTO: OBRAS DE INFRA ESTRUTURA EXECUTADAS — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: OBRAS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
PRODUTO: OBRAS EXECUTADAS — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
PRODUTO: ESTRADAS E VIAS MANTIDAS — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: PROJETO CICLOVIÁRIO
PRODUTO: PROJETO IMPLANTADO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: REFORMA DO CALÇADÃO DA AV. RUI BARBOSA
PRODUTO: OBRAS DE INFRA ESTRUTURA EXECUTADAS — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: RESTRUTURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
PRODUTO: OBRAS DE INFRA ESTRUTURA EXECUTADAS — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: URBANIZAÇÃO DA AJUDA - PAC II
PRODUTO: OBRAS DE INFRA ESTRUTURA EXECUTADAS — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: URBANIZAÇÃO DA ILHA LEOCÁDIA
PRODUTO: OBRAS EXECUTADAS — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: URBANIZAÇÃO DA LAGOA E PRAIA DO PECADO
PRODUTO: OBRAS EXECUTADAS — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: URBANIZAÇÃO DA NOVA ESPERANÇA - PAC-II
PRODUTO: OBRAS DE INFRA ESTRUTURA EXECUTADAS — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: URBANIZAÇÃO DAS MALVINAS
PRODUTO: OBRAS DE INFRA ESTRUTURA EXECUTADAS — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: URBANIZAÇÃO DE LOGRADOUROS
PRODUTO: OBRAS EXECUTADAS — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: URBANIZAÇÃO DO NOVO CAVALEIROS E VALE ENCANTADO
PRODUTO: OBRAS EXECUTADAS — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

META: DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE DESPORTO E LAZER

PRIORIDADE: CONSTRUÇÃO DE PONTES E PRAÇAS
PRODUTO: UNIDADES MANTIDAS — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

META: GESTÃO ADMINISTRATIVA

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
PRODUTO: SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

META: GESTÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE URBANISMO E SANEAMENTO

PRIORIDADE: DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
PRODUTO: PROGRAMA IMPLANTADO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

META: ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PRIORIDADE: AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
PRODUTO: SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
PRODUTO: PROGRAMA IMPLANTADO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, ESCOLARES E DE SAÚDE.
PRODUTO: UNIDADE MANTIDA — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

META: MACAÉ LIMPA E SAUDÁVEL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO FISCAL 2023

PRIORIDADE: ATERRO SANITÁRIO DE INERTES
PRODUTO: SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: COLETA DOMICILIAR E HOSPITALAR
PRODUTO: SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS NO ATERRO SANITÁRIO E TRATAMENTO DO RESÍDUO DA SAÚDE
PRODUTO: SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: INCENTIVAR A CRIAÇÃO DE COOPERATIVA DE RECICLAGEM
PRODUTO: NÃO MENSURÁVEL — **Und. Medida:** NÃO MENSURÁVEL (N/D) — **Meta Física:** 0

PRIORIDADE: MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
PRODUTO: SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA
PRODUTO: SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRAIA LIMPA
PRODUTO: UNIDADE MANTIDA — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: PROMOÇÃO DA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS TRABALHADORES CATADORES QUANTO AO MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
PRODUTO: PROJETO REALIZADO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

PRIORIDADE: VARRIÇÃO MANUAL, MECANIZADA, CAPINA E PINTURA DE MEIO-FIO, GRAMADO, RASPAGEM E RETIRADA DE ENTULHO
PRODUTO: SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO — **Und. Medida:** PORCENTAGEM (%) — **Meta Física:** 100

